

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Janeiro de 2012 Nº 25725

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 5.638/2011.

\*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Disponibilização da Legislação, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 28.12.11 à pg.23.

ATO Nº 5.810/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RAYMUNDO MANOEL MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Centro Sócioeducativo de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

\*ATO Nº 5.517/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVERTON FRANÇA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Nortelândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 20.12.11 à pg.10.

\*ATO Nº 5.649/2011.

\*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Disponibilização da Legislação, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 28.12.11 à pg.24.

ATO Nº 5.811/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA GISELDA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Sócioeducativo de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 20 de dezembro de 2011.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

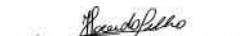
Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3074/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 835554/2011, de 29 de novembro de 2011.

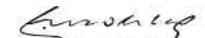
#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO</b>			
114513	Alcina Alves de Araújo	03	23/12/2011
127394	Graziela Lazário	03	27/12/2011
122645	Lucimeire Batista Camacho	03	21/12/2011
114164	Luis Messias Pierangeli	03	07/12/2011
126848	Menik Rocha Silva	03	19/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 06 de dezembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3072/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 838754/2011, de 30 de novembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constante no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 06 de dezembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Matricula	Nome do servidor	Nível	Efeito Financeiro
54674	Vanda Rodrigues de M. Nascimento	04	01/05/2011
33788	Célia Roseclé Fleck	08	01/05/2011

#### CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Matricula	Nome do servidor	Nível	Efeito Financeiro
33792	Cledison Gonçalves da Silva	08	01/12/2011
21293	Altamir Picada de Lara	09	01/12/2011
21971	Amliton de Oliveira Moraes	09	01/12/2011
17746	Antonio Aparecido Bernardes	10	01/12/2011
18493	Antonio João da Silva	10	01/12/2011
23883	Benedita da Costa Silva	09	01/12/2011
25364	Célia Maria Lopes da Silva	09	01/12/2011
24983	Devanice da Silva	09	01/12/2011
16824	Evair Santos de Almeida	10	01/12/2011
35645	Guionmar Marques de Rezende	08	01/12/2011
23805	Josmar Bernardo	09	01/12/2011
23442	Juraci Ferreira Teles	09	01/12/2011
92129	Laura Angélica Araujo Viegas Sant'Ana	04	01/12/2011
17732	Louivaldo Rodrigues dos Santos	10	01/12/2011
86561	Luiz Carlos da Silva	04	01/12/2011
44114	Marcilene Barbosa de Freitas	07	01/12/2011
84545	Márcio José da Silva Brito	04	01/12/2011
97375	Marco Aurélio Camargo Gomes	04	01/12/2011
23764	Maria Auxiliadora Matos Araujo	09	01/12/2011
19529	Maria Rosa Tavares	10	01/12/2011
78360	Oriando Walbas de Almeida e Silva	04	01/12/2011
23465	Osmarildo Clemente de Souza	09	01/12/2011
38664	Paulo Cezar da Silva	08	01/12/2011
88945	Renato Matias Ramos	04	01/12/2011
24946	Rosidelmá de Souza	09	01/12/2011
25393	Sandra Maria da Cruz	09	01/12/2011
19971	Vitor Hugo Pedroso	09	01/12/2011

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ: 03.507.415/0004-97, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2012, de 09 de janeiro de 2012, publicada em Diário Oficial em 17 de janeiro de 2012, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, que irá realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2012, às 09h00, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSÉ CARLOS PIRES PEREIRA, portador do CPF nº 53655494149, apresentou através do e-Process nº 5009581, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO SÃO JOSÉ, localizada no endereço VICINAL 1º LESTE LOTE 88/2, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: NEY GARCIA ALMEIDA TELES Matr: 505240017.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ELEILSON MOTA AVELINO LIMA, portador do CPF nº 1305504500, apresentou através do e-Process nº 5006931/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SEM DENOMINAÇÃO, localizada no endereço LOTE RURAL, Nº 206/2D, GLEBA ALTA FLORESTA, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 324788821.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) OMELI TEREZINHA PIOVESAN, portador do CPF nº 48724068187, apresentou através do e-Process nº 5009509/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada

SÍTIO SANTO EXPEDITO, localizada no endereço LOTE N° 22, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, COM. NS° DAS DORES, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr. 32478821

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI N° 001/2012. Reconheço que o(s) produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO: JUNIOR CESAR ROQUE GARCIA 776.512.271-15 - Porto Estrela; RICARDO ADÃO INÁCIO DIAS 346.579.321-87 02/05/2021 Porto Estrela; Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 18/01/2012. Jeová Silva Campos – 493660011/AAF

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ); PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO: ELINITE BEVLACQUA CORDEIRO 13.442.562-6 DENISE; Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 18/01/2012. Jeová Silva Campos – 493660011/AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – SEBASTIÃO DE PAULA BARBOSA CPF N° 095.528.041-91 José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MANOEL ALVES DE SOUZA CPF 112.138.411-00 Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. VALDECIR RENATO MORESCO, 13.274.022-2. CANARANA 18/01/2012- WILMAR AIRES DA SILVA/GERENTE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIs. (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 13.442.686-0. ROGÉRIO PRUDÊNCIO

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Replicação do TDI 018/2006 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI N° 018/2006 Pontes e Lacerda/MT, 18 de Janeiro de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: MILLENA GOMES DE SOUZA, CPF N°: 015.485.791-22, Sítio Três Irmãos, – com área de 79,9576 localizado Projeto Assentamento Santa Helena, no município de Vila Bela da SS: Trindade - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, a Certidão do INCRA/SR-UAVG/n° 135/2006, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária Termo de Opção para realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS a partir de 17/01/2012: Antonio Barbosa da Silva – I.E nº 13.2506718 - Maria M. Nunes Bernini – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: LINCK E CIA LTDA, CNPJ: 33.703.927/0003-09, IE: 13.199.591-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5°, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUIE ABAIXO: NOTAS FISCAIS MODELO 1 AIDF; 1.180 à 1.200 1.326 à 1.375. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2012, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: WILER PERES & CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.702.459/0001-98, IE: 13.204.930-9, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5°, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUIE ABAIXO: NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR MD 2 AIDF; 385 à 500. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2012, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: O GOMES LIMA - ME, CNPJ: 26.806.208/0001-96, IE: 13.354.606-3, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5°, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUIE ABAIXO: NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR MD 2 AIDF; 001 à 125. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2012, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: DORICAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ: 36.914.687/0001-18, IE: 13.134.408-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5°, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUIE ABAIXO: NOTAS FISCAIS AIDF MODELO 1 14.923 à 15.300; 248133. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2012, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: JKS – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS P/ AVIAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.367.305/0002-70, IE: 13.363.426-4, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5°, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUIE ABAIXO: NOTAS FISCAIS MODELO 1 AIDF; 262 à 275; 560755; 277 à 325; 560755; NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR MD 2 161 à 250; 243455 251 à 400; 272481. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2012, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

### GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR NOTIFICACAO FUPIs GIOR

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA Inscrição Estadual: 133385531 N° da Notificação: 767506/337/68/2011  
Contribuinte: BLOCOMAX - CONSTRUÇOES ECOLOGICAS LTDA Inscrição Estadual: 134092082 N° da Notificação: 767598/337/68/2011

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS - GIEF NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MELINA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA Inscrição Estadual: 133577929 N° da Notificação: 430337/55/101/2011

### GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número Da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email no endereço notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: P. V. DE CONTO & CIA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 134343115 N° da Notificação: 791528/606/78/2011

### GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: JOAO LUIZ NETO Inscrição Estadual: 132818671 N° da Notificação: 724968/653/13/2011  
Contribuinte: NEREU EVARISTO ALVES Inscrição Estadual: 132835150 N° da Notificação: 724976/653/13/2011  
Contribuinte: JOSE LUIZ TEIXEIRA DIAS Inscrição Estadual: 132825155 N° da Notificação: 724993/653/13/2011  
Contribuinte: EUISO SANTOS MORAES E OUTRO Inscrição Estadual: 132822253 N° da Notificação: 725013/653/13/2011

Contribuinte: GERALDO RIBEIRO DE NOVAES E ESPOSA Inscrição Estadual: 132825600 Nº da Notificação: 725018/653/13/2011  
 Contribuinte: ANTONIO GONCALVES PEREIRA Inscrição Estadual: 132966786 Nº da Notificação: 725043/653/13/2011  
 Contribuinte: MARIA DO CARMO FIGUEIREDO CAETANO Inscrição Estadual: 132972360 Nº da Notificação: 725056/653/13/2011  
 Contribuinte: JOSE LAESSE DE LIMA Inscrição Estadual: 132976170 Nº da Notificação: 725064/653/13/2011  
 Contribuinte: CARMELO MOREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132972808 Nº da Notificação: 725070/653/13/2011  
 Contribuinte: MANOEL PEREIRA MACHADO Inscrição Estadual: 132966751 Nº da Notificação: 725071/653/13/2011  
 Contribuinte: ELIAS DA SILVA CUNHA Inscrição Estadual: 132971682 Nº da Notificação: 725087/653/13/2011  
 Contribuinte: VLADEMIR DOS SANTOS TORO Inscrição Estadual: 132979055 Nº da Notificação: 725088/653/13/2011  
 Contribuinte: ANTONIO ANDRADE NERY Inscrição Estadual: 132965488 Nº da Notificação: 725096/653/13/2011  
 Contribuinte: TED JONES EVANGELISTA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133292045 Nº da Notificação: 728509/653/13/2011  
 Contribuinte: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133481433 Nº da Notificação: 728554/653/13/2011  
 Contribuinte: FRANCISCO BEZERRA SOUZA Inscrição Estadual: 133483096 Nº da Notificação: 728562/653/13/2011  
 Contribuinte: VICENTE ALVES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133497224 Nº da Notificação: 728565/653/13/2011  
 Contribuinte: GESJO INACIO MIRANDA Inscrição Estadual: 133493865 Nº da Notificação: 728566/653/13/2011  
 Contribuinte: VALDECY PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 133511600 Nº da Notificação: 728569/653/13/2011  
 Contribuinte: ANTONIO DA COSTA RAMOS Inscrição Estadual: 133470296 Nº da Notificação: 728573/653/13/2011  
 Contribuinte: AMERICO SALVADOR FERRARESSO Inscrição Estadual: 133501272 Nº da Notificação: 728611/653/13/2011  
 Contribuinte: CARLOS ALBERTO BEZERRA CIRQUEIRA Inscrição Estadual: 133726312 Nº da Notificação: 728636/653/13/2011  
 Contribuinte: JOÃO ORIAS Inscrição Estadual: 133777499 Nº da Notificação: 728674/653/13/2011  
 Contribuinte: RAFAEL PACHECO FLOREZ LOPEZ Inscrição Estadual: 133788822 Nº da Notificação: 728679/653/13/2011  
 Contribuinte: CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA Inscrição Estadual: 133801888 Nº da Notificação: 728690/653/13/2011  
 Contribuinte: FRANCISCO TRAJANO DE BARROS Inscrição Estadual: 133190382 Nº da Notificação: 728711/653/13/2011  
 Contribuinte: BERNARDINO GONÇALVES LIMA Inscrição Estadual: 133168360 Nº da Notificação: 728719/653/13/2011  
 Contribuinte: DIMORVAN PAIM Inscrição Estadual: 133173348 Nº da Notificação: 728722/653/13/2011  
 Contribuinte: AGREPINO PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 133176835 Nº da Notificação: 728726/653/13/2011  
 Contribuinte: BRUNO MARCELO VALENTIM DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133179192 Nº da Notificação: 728732/653/13/2011  
 Contribuinte: LUIZ LINO LEÃO Inscrição Estadual: 133183041 Nº da Notificação: 728737/653/13/2011  
 Contribuinte: DONATO BONIFACIO NUNES Inscrição Estadual: 133185575 Nº da Notificação: 728740/653/13/2011  
 Contribuinte: LIDIO DA SILVA ROCHA Inscrição Estadual: 133194825 Nº da Notificação: 728763/653/13/2011  
 Contribuinte: JOÃO ANTONIO DA PURIFICAÇÃO Inscrição Estadual: 133197212 Nº da Notificação: 728767/653/13/2011  
 Contribuinte: DIONISIO SOARES DE ARAUJO Inscrição Estadual: 133197573 Nº da Notificação: 728768/653/13/2011  
 Contribuinte: MARCOS ANTONIO RODRIGUES Inscrição Estadual: 133200060 Nº da Notificação: 728772/653/13/2011  
 Contribuinte: SEBASTIAO ANTONIO FARIAS Inscrição Estadual: 133202623 Nº da Notificação: 728776/653/13/2011  
 Contribuinte: ADRIANO VALENTIM DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133203700 Nº da Notificação: 728778/653/13/2011  
 Contribuinte: GRAZIELA VALENTIM DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133203727 Nº da Notificação: 728779/653/13/2011  
 Contribuinte: EDIR JOSE PASIN Inscrição Estadual: 133356000 Nº da Notificação: 728805/653/13/2011  
 Contribuinte: MARLI DIAS NUNES Inscrição Estadual: 133358011 Nº da Notificação: 728809/653/13/2011  
 Contribuinte: DARCI BORGES RIBEIRO Inscrição Estadual: 133359220 Nº da Notificação: 728834/653/13/2011  
 Contribuinte: DAVID DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133372561 Nº da Notificação: 728843/653/13/2011  
 Contribuinte: ANIVALDO DANIEL DA SILVA Inscrição Estadual: 133573907 Nº da Notificação: 728860/653/13/2011  
 Contribuinte: ESPEDITO GUILHERME DA SILVA Inscrição Estadual: 133583961 Nº da Notificação: 728861/653/13/2011  
 Contribuinte: AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA Inscrição Estadual: 133598233 Nº da Notificação: 728873/653/13/2011  
 Contribuinte: LUIZ CARLOS CANALLE Inscrição Estadual: 133568180 Nº da Notificação: 728878/653/13/2011  
 Contribuinte: SADI VOLSKI DA SILVA Inscrição Estadual: 133571408 Nº da Notificação: 728882/653/13/2011  
 Contribuinte: MIDORI KUROIWA Inscrição Estadual: 133584143 Nº da Notificação: 728899/653/13/2011  
 Contribuinte: FRANCISCA TERESA DE CAMARGO GAIOTTO Inscrição Estadual: 133584879 Nº da Notificação: 728901/653/13/2011  
 Contribuinte: MAURO APARECIDO CAPARROS Inscrição Estadual: 133596370 Nº da Notificação: 728916/653/13/2011  
 Contribuinte: MARIO CORDEIRO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133601854 Nº da Notificação: 728922/653/13/2011  
 Contribuinte: ONOFRE DE SOUZA PINTO Inscrição Estadual: 132866650 Nº da Notificação: 787645/653/13/2011  
 Contribuinte: JOSE ROBERTO PINOTTI Inscrição Estadual: 132875748 Nº da Notificação: 787664/653/13/2011  
 Contribuinte: OCLECIO RIBEIRO DE REZENDE Inscrição Estadual: 132882108 Nº da Notificação: 787701/653/13/2011  
 Contribuinte: SIDINEY SILVA BARBOSA Inscrição Estadual: 132882167 Nº da Notificação: 787702/653/13/2011  
 Contribuinte: ALDINO AGOSTINHO BORSATTI Inscrição Estadual: 132876027 Nº da Notificação: 787708/653/13/2011  
 Contribuinte: LUIZ ALVES Inscrição Estadual: 132881632 Nº da Notificação: 787709/653/13/2011  
 Contribuinte: RAIMUNDO NONATO R DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133044467 Nº da Notificação: 787920/653/13/2011  
 Contribuinte: HAMILTON LUIZ AHUALLI JUNIOR Inscrição Estadual: 133027589 Nº da Notificação: 787936/653/13/2011  
 Contribuinte: JOSE ANTONIO NOLETO MEIRA JUNIOR Inscrição Estadual: 133032922 Nº da Notificação: 787943/653/13/2011  
 Contribuinte: EGIDIO DA SILVA ABREU Inscrição Estadual: 133040399 Nº da Notificação: 787954/653/13/2011  
 Contribuinte: ARLINDO GORGES Inscrição Estadual: 133041514 Nº da Notificação: 787955/653/13/2011  
 Contribuinte: ANTONIO FERREIRA DIAS Inscrição Estadual: 133058166 Nº da Notificação: 787973/653/13/2011  
 Contribuinte: ARITINO AQUINO MARTINS Inscrição Estadual: 133255433 Nº da Notificação: 787993/653/13/2011  
 Contribuinte: SALOMAO FERREIRA DOS REIS Inscrição Estadual: 133265315 Nº da Notificação: 788002/653/13/2011  
 Contribuinte: EUCÉLIO MACEDO Inscrição Estadual: 133258050 Nº da Notificação: 788009/653/13/2011  
 Contribuinte: DAVID GOMES DA SILVA Inscrição Estadual: 133263746 Nº da Notificação: 788010/653/13/2011  
 Contribuinte: IPIRAGIBE MACHADO DA SILVA Inscrição Estadual: 133245705 Nº da Notificação: 788021/653/13/2011  
 Contribuinte: VALDIVINA TAVARES PEROBA Inscrição Estadual: 133251837 Nº da Notificação: 788042/653/13/2011  
 Contribuinte: FRANCISCO MOREIRA SALES Inscrição Estadual: 133267580 Nº da Notificação: 788056/653/13/2011

## PORTARIA Nº 004/2012-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento do Simples Nacional, no exercício de 2012, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO em exercício, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º, c/c o inciso II do artigo 3º e com os itens 01 e 05 do Anexo Único, todos da Portaria nº 270/2011-SEFAZ, de 25/10/2011; (DOE de 28/10/2011);

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 14 da Resolução CGSN nº 094, de 29.11.2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º da referida Resolução, poderá ser deferido o enquadramento no

Simples Nacional, em relação ao exercício de 2012, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 31 de janeiro de 2012 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

## RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses que, até o dia 31 de janeiro de 2012, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2º desta portaria, não saneadas até a referida data, terão a respectiva opção indeferida, ficando excluídos do Simples Nacional.

Parágrafo único O processamento do indeferimento de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-e, com a finalidade “Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais”;

II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

b) inscrição estadual cassada;

c) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades;

III – estiver omissão na apresentação de GIA-ICMS e/ou dos arquivos EFD, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a exclusão de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se indeferirá o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outra empresa da qual aquele faça parte.

Art. 3º Para formalização do indeferimento, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 14 de fevereiro de 2012, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o caput deste artigo será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 14 a 17 de fevereiro de 2012, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no caput deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem o indeferimento de sua opção no Simples Nacional.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process.

§ 3º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 16 de março de 2012.

§ 4º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 31 de janeiro de 2012.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a completá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, o processo deve seguir o rito previsto para as revisões de lançamento, conforme artigos 570-A e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, será observado o que segue:

I – será efetivado o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, ficando sem efeito o Termo de Indeferimento expedido pela GCAD/SIOR;

II – a unidade fazendária responsável pela protocolização do recurso deverá encaminhar o processo correspondente, contendo a respectiva decisão pelo deferimento, à GCAD/SIOR para efetivação do enquadramento do contribuinte.

Art. 7º Tornará definitivo o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional, alternativamente:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 3º do artigo 4º;

II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos do indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de janeiro de 2012.

(Original assinado)  
**JORGE LUIS DA SILVA**  
 No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 006/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 207/2011-SEFAZ, publicada em 02/08/2011, que determina a apuração decendial do imposto para contribuintes enquadrados nas CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO em exercício, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 270/2011-SEFAZ, de 25/10/2011 (DOE de 28/10/2011);

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, em função da edição da Portaria nº 175/2011-SEFAZ, de 30.06.2011, publicada no DOE de 1º.07.2011;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida no § 3º do artigo 74 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que possibilita a fixação do regime de apuração do imposto por período diverso do mês;

**RESOLV E:**

Art. 1º A Portaria nº 207/2011-SEFAZ, de 01/08/2011 (DOE 02/08/2011), que determina a apuração decendial do imposto para contribuintes enquadrados nas CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – alterado o caput do artigo 1º, conforme adiante assinalado:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de abatedouro ou frigorífico, correspondente à CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03, ficam obrigados a efetuar a apuração do imposto pelo período decendial, exclusivamente em relação às saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e corned beef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o sebo e o couro bovinos e bufalinos, em qualquer dos seus estágios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2012.

(Original assinado)  
**JORGE LUIS DA SILVA**  
 No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/2012-SEFAZ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de unidade de medida padronizada, para fins de emissão de Nota Fiscal, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO em exercício, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 270/2011-SEFAZ, de 25/10/2011 (DOE de 28/10/2011);

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, voltados para assegurar a efetividade na realização da receita pública;

CONSIDERANDO ser relevante a padronização das unidades de medidas a serem utilizadas na emissão de documentos fiscais, a fim de se aperfeiçoarem os controles quantitativos e possibilitar a análise estatística pertinente às operações com mercadorias no território mato-grossense;

**RESOLV E:**

Art. 1º Na emissão de documentos fiscais, para a quantificação dos produtos, constantes do Anexo Único desta portaria, os contribuintes mato-grossenses deverão, obrigatoriamente, utilizar a unidade de medida indicada para cada caso.

Parágrafo único O não atendimento ao disposto no caput deste artigo implicará a consideração do documento fiscal emitido como inidôneo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 201 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, sujeitando o emiteente às penalidades previstas no artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2012.

(Original assinado)  
**JORGE LUIS DA SILVA**  
 No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007/2012-SEFAZ

**PRODUTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1. PRODUTOS	
1.1 Gás liquefeito de petróleo e gás natural liquefeito	quilograma (kg)
1.2 Alcool carburante, gasolina e querosene de avião, classificados nos códigos 2207.10.00, 2207.20.10, 2710.00.2 e 2710.00.31	litro (l)
1.3 Bebidas classificadas nos códigos 2201 a 2203, 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208	litro (l)
1.4 Madeira, areia e pedra	metro cúbico (m³)
1.5 Cimento, cal e corretivos de solo em pó	quilograma (kg)
1.6 Ferro para construção	quilograma (kg)

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 524499/2008  
 RECORRENTE – Mariano Di Boaventura  
 Auto de Infração nº 112622, de 31/01/08.  
 RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz  
 Representante da SICME  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 236/11

**EMENTA – Auto de Infração. Por provocar incêndio em mata ou floresta em 4.972,7665 há na ARL e causar poluição conforme Relatório Técnico nº 000227/2007/GGDC/SUDEC. Requer a nulidade do auto de infração, acolhendo a ilegitimidade passiva do recorrente. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o auto de infração, tendo em vista a comprovação nos autos de ausência denexo de casualidade, conforme relatório técnico de fis. 76/95. O representante da FIEMT acompanhou o voto do relator. Abstenção da UNEMAT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

- Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT
- Álvaro Fernando Cícero Leite**  
Representante da FIEMT
- Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA
- Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT
- Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE
- Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM
- Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.
- Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 128343/09  
 RECORRENTE – José Donato  
 Auto de Infração nº 117712, de 12/02/09.  
 RELATOR – José Renato de Oliveira Silva  
 Representante da UNEMAT  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 237/11

**EMENTA – Auto de Infração. Funcionamento de atividade agropecuária utilizadora de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Termo de Embargo/Interdição nº 123524, 12/02/09. Requer reforma da decisão administrativa, tendo em vista que o prazo da notificação não tinha expirado quando foi lavrado o auto de infração. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o auto de infração, tendo em vista que quando foi lavrado o auto de infração nº 128343/09 ainda não tinha expirado o prazo concedido pela SEMA/MT na notificação.

Presente à votação os seguintes membros:

- Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT
- Álvaro Fernando Cícero Leite**  
Representante da FIEMT
- Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA
- Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT
- Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011..  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 196321/07  
RECORRENTE – Maryane Cyntia Freitas da Silva  
Auto de Infração nº 108964, de 04/05/07.  
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz  
Representante da SICME  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 238/11

**EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 80 st (oitenta esterios) de lenha de tectona grandis (teça) sem autorização legal válida, emitida pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 116281, de 04/05/07. Requer a improcedência do auto de infração por ausência de dolo no preenchimento equivocado da Guia Florestal nº 190, devidamente acompanhada pela Nota Fiscal nº 0015, no campo indicativo da placa do veículo transportador. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o auto de infração, tendo em vista erro meramente material consubstanciado no equívoco do preenchimento da placa do veículo transportador. Os representantes da UNEMAT e da AMM acompanharam o voto do relator. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 121750/05  
RECORRENTE – Thor Comércio de Combustíveis Ltda  
Auto de Infração nº 55685, de 12/12/05  
RELATOR – Anderson Marques do Amaral  
Representante da UNEMAT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 239/11

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação/Auto de Inspeção nº 38650, de 26/10/05. Construção de poço tubular. Requer anulação do auto de infração, pois possui Licença de Operação. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista o recorrente possuir Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 283565/08  
RECORRENTE – Maria Valéria de Avila Gimenes  
Auto de Infração nº 107851, de 16/05/08.  
RELATORA – Márcia Figueiredo de Sá Oliveira  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 240/11

**EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas/pecuária sem autorização do órgão ambiental. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração, por estar eivado de vício de legalidade, qual seja, ausência de motivo e objeto. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o auto de infração, em razão da recorrente já ter um processo de licenciamento em trâmite no órgão ambiental. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 159728/06  
RECORRENTE – Wanderley Patro  
Auto de Infração nº 102729, de 10/07/06.  
RELATOR – Anderson Marques do Amaral  
Representante da UNEMAT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 241/11

**EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 84,88 há de área de reserva legal, conforme imagens de satélite, sem autorização do órgão ambiental. Requer a nulidade da decisão administrativa de fls. 15/19, em razão de seu desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 2029/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 336897/07  
RECORRENTE – Edino Ribeiro Mota  
Auto de Infração nº 0583, de 20/09/06.  
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 242/11

**EMENTA – Auto de Infração. Provocar incêndio em mata sem autorização. Por destruir ou danificar floresta de área de preservação permanente. Requer os benefícios do art. do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da ADE, arbitrando multa de R\$ 55.626,99 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). A relatora reviu o voto, acompanhando o voto divergente. Abstenção da FIEMT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Representante da SEMA/MT  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Elóy Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Anderson Marques do Amaral**  
Representante da UNEMAT  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.  
**Ramilson Luiz Camargo Santiago**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 336897/07  
RECORRENTE – Edino Ribeiro Mota  
Auto de Infração nº 0583, de 20/09/06.  
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 243/11

**EMENTA – Auto de Infração. Provocar incêndio em mata sem autorização. Por destruir ou danificar floresta de área de preservação permanente. Requer os benefícios do art. do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da ADE, arbitrando multa de R\$ 55.626,99 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). A relatora reviu o voto, acompanhando o voto divergente. Abstenção da FIEMT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 49801/07

RECORRENTE – Madeireira Lorenzetti –Ind. Com. e Export. Madeiras

Auto de Infração nº 103014, de 14/02/07.

RELATORA – Maria José de Souza Noquelli

Representante da CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 244/11

**EMENTA – Auto de Infração. Comercializar 17,592 m³ de madeira serrada sem autorização legal válida do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101974, de 14/02/07. Requer a anulação do auto de infração em face de inexistência de ato de designação do agente atuante. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 1.759,20 (mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 2156/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 624588/08

RECORRENTE – Beneficiamento de Madeiras Caiabi Ltda

Auto de Infração nº 115131, de 08/09/08.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 245/11

**EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 27,413 m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 123171, de 08/09/08. Termo de Apreensão nº 123236, de 08/09/08. Requer anulação do auto de infração por não constar no auto o nome científico da madeira transportada. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 8.223,90 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 421/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 47, § 1º, do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 197305/07

RECORRENTE – Trans Santarém – Transportes Rodoviários Ltda

Auto de Infração nº 108228, de 12/05/07.

RELATOR – Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 246/11

**EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 37,649 m³ de madeira serrada em desconformidade com a legislação ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 116174, de 12/05/07. Termo de Apreensão nº 102436, de 12/05/07. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 5.270,86 (cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 023/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 312226/07

RECORRENTE – Jucelino Lima Soares

Auto de Infração nº 108091, de 22/06/07.

RELATORA - Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 247/11

**EMENTA – Auto de Infração. Por desenvolver atividades potencialmente poluidoras que utilizam recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, sem a devida licença ambiental competente. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 12/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. O representante da SEMA acompanha a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 15952/07

RECORRENTE – Rodomira Transporte Ltda

Auto de Infração nº 101984, de 10/01/07.

RELATORA - Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 248/11

**EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 39,521 m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 102160, de 10/01/07. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da ADE, cancelando o auto de infração, em face da ilegitimidade passiva.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Elóy Antonio Brandão**

Representante da ARPCA

**Anderson Marques do Amaral**

Representante da UNEMAT

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

Cuiabá, 04 de dezembro de 2011.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 361508/07  
RECORRENTE – Comércio de Madeiras Feliz Ltda  
Auto de Infração nº 102402, de 27/07/07.  
RELATORA – Gisele Marques Mateus  
Representante da SEDUC/MT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 249/11

**EMENTA – Auto de Infração. Comercializar ou manter em estoque 122.568 m³ de madeira de diversas essências floretais, sem a devida documentação de origem. Requer uma perícia contábil, para, que se converta os saldos do CC-SEMA de madeira em tora, para madeira beneficiada e serrada em pranchas. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, considerando que a diferença da volumetria constatada pela SEMA/MT está dentro do que determina a legislação.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaina Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçoni**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaina de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 123063/05  
RECORRENTE – Cristian Regis Carvalho  
Auto de Infração nº 048963, de 16/07/04.  
RELATOR – Bruno Almeida de Oliveira  
Representante do IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 250/11

**EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 975,30 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 53668, de 16/07/04. Requer a prescrição intercorrente. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, tendo em vista a prescrição intercorrente, devido o processo ficar paralisado sem movimentação na SEMA/MT no período de três anos, onze meses e vinte nove dias.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaina Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçoni**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaina de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 638700/09  
RECORRENTE – Caibar Rizzato  
Auto de Infração nº 120041, de 16/07/09.  
RELATORA – Janaina de Oliveira  
Representante da FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 251/11

**EMENTA – Auto de Infração. Por explorar de forma seletiva e ter em depósito 48,00 m³ de madeira em tora com essência diversa, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 133801, de 16/07/07. Termo de Apreensão nº 125101, de 16/07/07. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisional da relatora, substituindo a multa pela penalidade de advertência e a devolução do trator CBT 1105 ao real proprietário.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP

**Janaina Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçoni**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaina de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 121568/05  
RECORRENTE – Multi Grain Com. Exp. e Importação  
Auto de Infração nº 55419, de 05/12/05  
RELATORA – Janaina de Oliveira  
Representante da FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 252/11

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação/Auto de Inspeção nº 70579, de 19/10/05. Licença de Operação. Requer anulação do auto de infração alegando bis in idem. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1.988/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaina Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçoni**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaina de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 128025/09  
RECORRENTE – Ronaldo Venceslau Rodrigues da Cunha  
Auto de Infração nº 107454, de 26/02/09.  
RELATOR – Bruno Almeida de Oliveira  
Representante do IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 253/11

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 112905, de 26/10/07. Termo de Embargo/Interdição nº 0616, de 26/02/09. Licenciamento ambiental. Reque a suspensão dos embargos e os benefícios do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 33.066,00 (trinta e três mil e sessenta e seis reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 698/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaina Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçoni**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaina de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 3256/06  
RECORRENTE – Rastro Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Auto de Infração nº 47877, de 13/05/04.  
RELATORA – Gisele Marques Mateus  
Representante da SEDUC/MT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 254/11

**EMENTA – Auto de Infração. Degradação na vegetação em área de preservação permanente do Rio Coxipózinho, em razão da abertura de uma estrada de acesso aos lotes. Requer a prescrição intercorrente. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente, em face da paralisação do processo na SEMA/MT por mais de três anos, com fulcro no art. 1º da Lei 9.783/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaína Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçon**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaína de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 187794/07  
RECORRENTE – Randovini Transportes Rodoviário Ltda  
Auto de Infração nº 108132, de 01/05/07.  
RELATOR – Ênio Luiz Caldart Arruda  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 255/11**

**EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 46,742 m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 116211, de 01/05/07. Termo de Apreensão nº 102525, de 01/05/07. Requer anulação do auto de infração em face de ilegitimidade passiva. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo para o mínimo legal de R\$ 100,00 (cem reais) por m³, totalizando R\$ 4.674,20 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaína Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçon**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaína de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 62876/06  
RECORRENTE – Agropecuária Simões de Melo Ltda  
Auto de Infração nº 55628, de 15/03/06.  
RELATOR – Bruno Almeida de Oliveira  
Representante do IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 256/11**

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 14969, de 18/06/00. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 703/SAJ/SEMA/2006, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaína Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçon**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaína de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 73633/06  
RECORRENTE – Clóvis Antonio Cendese  
Auto de Infração nº 52434, de 23/03/06.  
RELATOR – Ênio Luiz Caldart Arruda  
Representante do GUARDIÕES DA TERRA  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 257/11**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 63,4909 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração, em face de bis is idem. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista o bis is idem.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaína Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçon**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaína de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 27211/07  
RECORRENTE – M. V. Ind. Com. Import. Export. de Madeira Ltda  
Auto de Infração nº 107254, de 08/01/07.  
RELATORA – Janaína de Oliveira  
Representante da FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 258/11**

**EMENTA – Auto de Infração. Queima a céu aberto de resíduos oriundos da atividade de desdobro e beneficiamento de madeiras. Auto de Inspeção nº 111456, de 08/01/07. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 60 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1521/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 41 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Gisele Mateus Marques**  
Representante da SEDUC/MT  
**Edgar da Silva Rezende**  
Representante da ONGARA  
**Sarah Armeliato**  
Representante da FEPESC  
**Bruno Almeida de Oliveira**  
Representante da IESCBAP  
**Janaína Oliveira**  
Representante da FETIEMT  
**Maykel Ponçon**  
Representante da SES/MT  
Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.  
**Janaína de Oliveira**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1573, CENTRO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Contrato nº. 014 celebrado em 09/05/11 têm por objeto o cadastramento de 15 (Quinze) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade Anual, de nº.: 2701 a 2715, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 835,68 (Oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondentes às 15 (Quinze) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 09.05.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Luis Antônio Silva - ME**  
Luis Antônio Silva  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 009 celebrado em 24/02/11 tem por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade mensal de nº.: 0901 a 0915, e 15 (Quinze) carteiras com validade anual, de nº.: 0376 a 0390, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.169,95 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.2011 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME**  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 016 celebrado em 21/06/11 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4001 a 4050, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.114,24 (Hum mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.2011 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 04/03/11 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 1126 a 1145 e 20 (Vinte) carteiras com validade anual de nº.: 1073 a 1092, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.559,94 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 21/06/11 têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4000 a 4049, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.114,24 (Hum mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 09/03/11 têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 10 (Dez) carteiras com validade mensal de nº.: 1156 a 1165 e 40 (Quarenta) carteiras com validade anual de nº.: 1401 a 1440, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.451,33 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 28/07/11 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 4661 a 4690 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 2991 a 3000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.268,26 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 04/04/11 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 1376 a 1395 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 1188 a 1197, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.002,82 (Hum mil, dois reais e oitenta e dois centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 09/09/11 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 5786 a 5815 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 4905 a 4914, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.268,26 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 13/04/11 têm por objeto o cadastramento de 90 (Noventa) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 1851 a 1900 e 40 (Quarenta) carteiras com validade anual de nº.: 1961 a 2000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.342,72 (Três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondentes às 90 (Noventa) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 16/09/11 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 5671 a 5700, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 691,78 (Seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 10/05/11 têm por objeto o cadastramento de 70 (Setenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 40 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 2746 a 2785 e 30 (Trinta) carteiras com validade anual de nº.: 2816 a 2845, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.562,75 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondentes às 70 (Setenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZELI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 05/10/11 têm por objeto o cadastramento de 26 (Vinte e seis) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 6541 a 6560 e 06 (Seis) carteiras com validade anual de nº.: 4877 a 4882, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 807,07 (Oitocentos e sete reais e sete centavos), correspondentes às 26 (Vinte e seis) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 30/05/11 têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 3291 a 3320 e 20 (Vinte) carteiras com validade anual de nº.: 3531 a 3550, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.782,78 (Hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 13/10/11 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 6761 a 6790 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 5060 a 5069, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.268,26 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 21.06.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 15/06/11 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 3551 a 3540, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 668,54 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 20/06/11 têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4000 a 4049, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.114,24 (Hum mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA SARTORI & FERREIRA LTDA, COM SEDE NA AV. ITAUBAS, Nº 4008, SETOR COMERCIAL, MUNICÍPIO DE SINOP-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 24.976.623/0001-62.

**OBJETO:** O presente Contrato nº. 013 celebrado em 24/03/11 têm por objeto o cadastramento de 10 (Dez) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 10 (Dez) carteiras com validade Anual, de nº.: 1178 a 1187, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 557,12 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), correspondentes às 10 (Dez) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.03.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Sartori & Pereira Ltda  
Claudio Sartori  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA TRANSPANTANAL TOUR LTDA, COM SEDE À AV. ANÍBAL DE TOLEDO, 1.895-A, BOM PASTOR, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 02.868.266/0001-86.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 006 celebrado em 18/02/11 têm por objeto o cadastramento de 115 (Cento e quinze) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.:0731 a 0830 e 15 (Quinze) carteiras com validade anual, de nº.: 0296 a 0310, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.064,16 (Três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes às 115 (Cento e quinze) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 18/02/11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Transpantanal Tour Ltda  
Luiz Augusto Moreira Cabral  
Socio Proprietário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2011/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA TRANSPANTANAL TOUR LTDA, COM SEDE À AV. ANÍBAL DE TOLEDO, 1895-A, BOM PASTOR, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 02.868.266/0001-86.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 15/04/11 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 1901 a 2000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.228,48 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 18.02.11 a 31.12.2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Transpantanal Tour Ltda  
Luiz Augusto Moreira Cabral  
Socio Proprietário

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infração à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

## CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infração à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Leandro Sauer	Leandro Sauer	Sinop-MT	760.710.650-20		140293	
M Damasceno da Rosa-Madeiras	M Damasceno da Rosa-Madeiras	Sinop-MT	09.414.281/0001-01		130552	
DL Madeiras LTDA-ME	DL Madeiras LTDA-ME	Vera-MT	09.620.866/0001-34		140292	
Madeiraira Aratiba LTDA	Madeiraira Aratiba LTDA	Vera-MT	01.424.118/0001-00		140216	
Fazenda Nossa Vitória	Mauricio Ferreira do Nascimento	Nossa Senhora do Livramento-MT	206.024.801-91		129746	S 15°51'29,1" W 56°27'24,7"

Agro Mercado	João Monteiro Filho	Cuiabá-MT	241.119.101-49		107108	S 15°33'48,9" W 56°01'01,2"
Neuzenir Teles de Lima	Neuzenir Teles de Lima	Santo Antônio do Leverger-MT	615.738.841-20		107109	S 15°51'27,4" W 56°04'46,5"
J.A Lopes Rodrigues-ME	J.A Lopes Rodrigues-ME	Juara-MT	10.698.083/0001-98		140407	
Edenir F. Rizzi-ME	Edenir F. Rizzi-ME	Claudia-MT	07.790.153/0001-29		140300	
Edenir F. Rizzi-ME	Edenir F. Rizzi-ME	Claudia-MT	07.790.153/0001-29		129542	
Madeiraira Aratiba LTDA	Madeiraira Aratiba LTDA	Vera-MT	01.424.118/0001-00		129695	
A B Fraga-ME	A B Fraga-ME	União do Sul-MT	10.814.099/0001-19		130554	
Fazenda Bonito	Luciano Marcio Curione	Campo Verde-MT	016.809.159-32		129984	S 15°04'01,42" W 54°34'48,38"
Fazenda Guairá	Helga Ferreira	Santa Rita do Trivelato-MT	332.963.599-15		129610	S 13°58'45,46" W 55°17'37,62"
Jeovah Feliciano de Sousa	Jeovah Feliciano de Sousa	Chapada dos Guimarães-MT	122.671.631-87	122562	140377	S -15°09'59,1" W 54°33'28"
Fazenda Santo Expedito	Lauri José Zancanaro	Dom Aquino-MT	212.496.019-91		140453	S 15°32'20" W 54°33'28"
Josemar Ferronato	Josemar Ferronato	Nova Ubiratã-MT	174.771.901-34	122593	140065	S 12°53'26,1" W 55°14'16,3"
Moacir Mocchi	Moacir Mocchi	Rosário Oeste-MT	281.679.299-49		140379	S -14°43'49,1" W -56°07'24,9"
Eurides Alves Pereira	Eurides Alves Pereira	Abatia-PR	479.061.209-06		140280	
Fazenda Canaã	Reynaldo Bruniera Oliveira	Tangará da Serra-MT	015.099.938-00		140454	S 14°51'32" W 58°04'09"
Maua-Empreendimentos e Participações	Maua-Empreendimentos e Participações	São José do Rio Claro-MT	59.733.162/0001-81		129992	S 13°26'41,5" W 56°34'44,2"
Rui Guerino	Rui Guerino	Poconeá-MT	003.239.521-35		140088	
Peri Inácio Ferrari	Peri Inácio Ferrari	Primavera do Leste-MT	109.286.261-72		129849	
Gustavo Goellner	Gustavo Goellner	Paranatinga-MT	590.946.300-44		140438	S 13°55'34,37" W 54°6'25,92"
Agropecuária Indaia S.A.	Agropecuária Indaia S.A.	Querência-MT	24.950.636/0001-62		130615	S 12°16'40,63" W 52°23'3,36"
Onício Resende Agropastoril LTDA	Onício Resende Agropastoril LTDA	São Félix do Araguaia-MT	03.780.657/0001-07	106700	130590	
Fazenda Flor da Mata	Otaniel Alves de Oliveira	Gaúcha do Norte-MT	361.435.531-49	122982	140446	S 13°14'58,30" W 53°41'38,52"
Madeiraira Gralha Azul	Madeiraira Gralha Azul	Nova Bandeirantes-MT	07.718.305/0001-82		140289	
Gervazio Vink	Gervazio Vink	Nova Maringá-MT	781.621.811-72		113106	S 13°02'34,3" W 57°06'11,4"
Antonio Bassi Mansilha-ME	Antonio Bassi Mansilha-ME	Juruema-MT	02.088.429/0001-08		129699	
Fazenda Camapuã	Antonio Sverssudi Sobrinho	Paranatinga-MT	042.720.649-91	122987	130606	S 14°20'25,71" W 53°50'28,10"
Fazenda Camapuã	Antonio Sverssudi Sobrinho	Paranatinga-MT	042.720.649-91		130604	S 14°20'25,71" W 53°50'28,10"
Adelson Sergio dos Santos	Adelson Sergio dos Santos	Sinop-MT	453.049.201-04		130589	
Fazenda Ouro Branco	Arni Alberto Spiering	Porto dos Gaúchos-MT	195.972.669-20		130587	
Fazenda Arizona	Luiz Venazzi Neto	Vera-MT	368.794.109-44	106698	140425	S 12°31'45,6" W 55°31'15,6"
Vilmar Luiz Troian	Vilmar Luiz Troian	Cuiabá-MT	807.582.829-15		140080	
Indústria e Comércio de Máquinas Mantovani	Indústria e Comércio de Máquinas Mantovani	Querência-MT	50.302.280/0001-60		130598	S 12°27'30" W 52°1'30"
Mariene Castanho Fortes	Mariene Castanho Fortes	Cuiabá-MT	214.768.610-72		134618	S 15°35'20,6" W 56°05'09,3"
Fazenda Flor da Mata III	Otaniel Alves de Oliveira	Gaúcha do Norte-MT	361.435.531-49	122981	140447	S 13°14'40,60" W 53°41'44,82"
Marcus Vinicius da Silva	Marcus Vinicius da Silva	Várzea Grande-MT	031.924.181-50		134616	S 15°42'48,5" W 56°08'12,5"
Marcos Antonio Ribeiro de Queiroz	Marcos Antonio Ribeiro de Queiroz	Cuiabá-MT	544.437.841-87		134620	S 15°38'50,7" W 56°05'59,7"
Marco Aurélio de Souza	Marco Aurélio de Souza	Várzea Grande-MT	496.592.351-00		134614	S 15°38'26,0" W 56°06'19,1"
Fazenda Tangarai	Inocência Janene	Sinop-MT	004.408.339-49		129750	
Fazenda Santa Luzia	Celia Barboza Breda	Pontes e Lacerda-MT	024.623.677-99		129616	S 15°39'52,00" W 59°37'16,00"
Fazenda Santa Luzia	Celia Barboza Breda	Pontes e Lacerda-MT	024.623.677-99		129615	S 15°39'52,00" W 59°37'16,00"
Fazenda Flor da Mata III	Manoel da Silva	Gaúcha do Norte-MT	187.956.099-20		140445	S 13°15'11,37" W 53°43'31,97"
Maria Abadia Carvalho e Silva	Maria Abadia Carvalho e Silva	Brasnorte/Campo Novo dos Parecis-MT	444.768.849-20		130599	S 13°2'0" W 58°10'0"
Fazenda Flor da Mata III	Manoel da Silva	Gaúcha do Norte-MT	187.956.099-20	122980	140444	S 13°15'11,37" W 53°43'31,97"
Fazenda Vale dos Sonhos	Geraldo de Castro Ribeiro	Paranatinga-MT	126.689.661-91	122991	130624	S 13°43'9,6" W 53°46'9,2"
Fazenda Santa Luzia	Celia Barboza Breda	Pontes e Lacerda-MT	024.623.677-99		129614	S 15°39'52,00" W 59°37'16,00"
Admilson Souza Carvalho	Admilson Souza Carvalho	Cuiabá-MT	704.944.441-34		127417	S 15°36'04,9" W 56°07'49,3"
Marklei Dione Ferreira Silva	Marklei Dione Ferreira Silva	Cuiabá-MT	689.100.701-10		134622	S 15°36'34,3" W 56°07'40,8"
Carlos Augusto Fonseca	Carlos Augusto Fonseca	Várzea Grande-MT	692.427.981-34		134624	S 15°39'02,3" W 56°07'31,5"
Madeiraira Pantanal LTDA-ME	Madeiraira Pantanal LTDA-ME	Claudia-MT	07.314.477/0001-90		140090	

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para:

**DEL CARO HOTELS LTDA** CNPJ: 05.982.547/0001-53. PROCESSO Nº: 875166/2011. Será construído na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s.n., CPA, Cuiabá, nas coordenadas geográficas: Lat.15°34'21,29" S e Long. 56°04'39,37" W. Profundidade pretendida é de 100 m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será a Hidrociubá Comércio e Serviços Ltda, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Alvaír Maria Almeida Ayres CREA: 9551/D. Essa autorização vigorará até **11 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 02**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 805832/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis, nas coordenadas geográficas: Lat.16°41'50,50" S e Long. 54°39'54,40" W; Profundidade pretendida é de 150 m com diâmetro de 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 03**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 805851/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis coordenadas geográficas: Lat.16°42'00,10" S e Long. 54°40'00,64" W; Profundidade pretendida 150 m, com diâmetro de perfuração: 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 04**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 811381/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis nas coordenadas geográficas: Lat.16°42'00,75" S e Long. 54°40'07,39" W; Profundidade pretendida 150 m, com diâmetro de perfuração: 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 05**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 811434/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis nas coordenadas geográficas: Lat.16°41'59,12" S e Long. 54°40'16,98" W; Profundidade pretendida 150 m, com diâmetro de perfuração: 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 06**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 811470/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis nas coordenadas geográficas: Lat.16°41'51,48" S e Long. 54°40'16,09" W; Profundidade pretendida 150 m, com diâmetro de perfuração: 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**NOBLE BRASIL S.A. PT 07**, CNPJ: 06.315.338/0026-77. PROCESSO Nº.: 805871/2011. Será construído na BR 163 km 94, Zona Rural, Rondonópolis nas coordenadas geográficas: Lat.16°41'58,34" S e Long. 54°39'47,67" W; Profundidade pretendida 150 m, com diâmetro de perfuração: 12". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, credenciada SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo João Carlos Casarin CREA:22482/D. Essa autorização vigorará até **18 de julho de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 089/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 179918/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos** – CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/12/2011.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 104/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 359230/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de Cotriguaçu** – CNPJ nº 37.465.309/0001-67

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/02/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE  
PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 061/2011

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação de Proposta Técnica da **TP Edital nº 061/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Div. Santo

Antonio do Leste/Primavera do Leste - Entrº MT-130, com extensão aproximada de 51,40 Km.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS COM A NOTA 100,00 PONTOS:**

AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.  
PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA  
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05(cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**Eduardo Tomio Iwashita**

Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

**Engº Arnaldo Alves de Souza Neto**

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Termo Aditivo nº 463/2009/01/04- ASJU**

Processo nº 861798/2011-SETPU.

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 242/MT, Trecho: Entrº MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Felix do Araguaia) - Entrº BR-163/MT-242(B) (Sorriso); Subtrecho: Entrº BR-158(B)/MT-243(B)/109(A) (Querência); Segmento: Km 244,6 – KM 292,8; Extensão: 48,18Km; Código PNV: 242BMT0570

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 463/2009/00/00-AJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

**Partes:** DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: adesão aos Itens 27, 78, 99, 179, 220 e 242 do lote único da Ata de Registro de Preço nº 056/2011/SAD, e suas especificações contidas do Edital de Pregão Presencial nº 059/2011/SAD e demais anexos, visando a aquisição de bens de consumo (clips, disquete, agenda telefônica, colchete e formulário), para atender às necessidades da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 36.942,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr. Leandro Rodrigues de Souza Investigador de Polícia - Setor Almoxnarifado - Fone (65) 3613-5686.

DA VIGÊNCIA: 29/12/2011 a 28/12/2012.

DA DATA: 29/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN - Empresa A. E. da Costa Comércio - Me/CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 12/2012/GAB/SESP, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.**

**Designa servidores para a função de Fiscal dos Contratos de Locação de Imóveis vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ALEXANDRE CORREA MENDES Tenente Coronel da PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 078/2008

**Contratada:** ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O 10º BPM

**Vigência:** 03/09/2011 A 02/09/2012

**Art. 2º** Designar o servidor JOSÉ SOBRINHO DIAS DE SOUZA, 2º SGT. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 143/2008

**Contratada:** FABIO JOSÉ RAMOS LIMA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O NÚCLEO DA PM DE ALTO DA BOA VISTA

**Vigência:** 30/12/2010 A 29/12/2011

**Art. 3º** Designar o servidor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA PAREDES, Ten. Cel. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 012/2009

**Contratada:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA-EPP

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CFAP

**Vigência:** 06/03/2011 A 05/03/2012

**Art. 4º** Designar o servidor EDISON ANTONIO DE CARLI MARTIN Maj. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 131/2009

**Contratada:** LUCIO MOREIRA NUNES

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O NÚCLEO DA PM NO DISTRITO SONHO AZUL

**Vigência:** 09/10/2011 A 08/10/2012

– MIRASSOL D' OESTE

**Art. 5º** Designar o servidor OSCAR JOASEIRO, 3º SGT. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 150/2009

**Contratada:** DORACY TERRES MARCONDES

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE NOVA MONTE VERDE

**Vigência:** 03/11/2010 A 02/11/2011

**Art. 6º** Designar o servidor JOEDI DANIEL DA CUNHA, CB PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 161/2009

**Contratada:** PEDRO SABO DE OLIVEIRA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE ALTO PARAGUAI

**Vigência:** 23/11/2011 A 22/11/2012

**Art. 7º** Designar o servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, CAP PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 036/2010

**Contratada:** ELIANE MARTINEZ SIQUEIRA E NOEL NUNES SIQUEIRA

**Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**Vigência:** 03/05/2011 A 02/05/2012

**Art. 8º** Designar o servidor JORGE ANTONIO ALMEIDA, 2º SGT, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 121/2010

**Contratada:** ROSA AMABILE GALIEGO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE NOVA MARINGÁ

**Vigência:** 20/8/2011 A 19/08/2012

**Art. 9º** Designar o servidor JOSÉ ROBERTO CASTELO, MAJ PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 151/2010

**Contratada:** JUAREZ SANDER

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO 10º COMANDO REGIONAL DE VILA RICA.

**Vigência:** 08/10/2011 A 07/10/2012

**Art. 10º** Designar o servidor CRYSTIANO CÁSSIO GONÇALVES DE VASCONCELOS, CAP PM, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 160/2010

**Contratada:** ANA CLAUDIA MARSON SOUZA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**Vigência:** 07/10/2011 A 06/10/2012

**Art. 11º** Designar o servidor ADEMAR CORREA DA COSTA, MAJ PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 170/2010

**Contratada:** LINDA MAIRA CUPINI PERAZZA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE DIAMANTINO

**Vigência:** 08/10/2011 A 07/10/2012

**Art. 12º** Designar o servidor LUPERCIO CABRAL SANTOS, CAP PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 171/2010

**Contratada:** ZEONILDE ROBERTO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**Vigência:** 06/10/2011 A 05/10/2012

**Art. 13º** Designar o servidor JOÃO ABELARGODOI SANTANA, CB PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 201/2010

**Contratada:** VIVIANA JANDREY

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE ITANHANDÁ

**Vigência:** 30/12/2010 A 29/12/2011

**Art. 14º** Designar o servidor FABIO MARCIO DE SOUZA, CAP PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 206/2010

**Contratada:** MARILENE NUNES ROSÁRIO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA COMPANHIA DA PM DE BARRA DO BUGRES

**Vigência:** 15/12/2010 A 14/12/2011

**Art. 15º** Designar o servidor MIGUEL LEMES DOS REIS, 2º SGT PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 211/2010

**Contratada:** ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE ITAÚBA

**Vigência:** 13/12/2010 A 12/12/2011

**Art. 16º** Designar o servidor JADIR METELLO DA COSTA, Cel. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 044/2011/SESP

**Contratada:** JOÃO SCHNEIDER

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO COMANDO REGIONAL VIII

**Vigência:** 26/05/2011 A 25/05/2012

**Art. 17º** Designar o servidor PEDRO MIGUEL DE SOUZA, 1º TEN, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 080/2011

**Contratada:** ANTONIO ELIAS DE LIMA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE GUARANTÁ DO NORTE

**Vigência:** 11/07/2011 A 10/07/2012

**Art. 18º** Designar o servidor MARIO ROBERTO PEREIRA, CAP PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 110/2011/SESP

**Contratada:** DIVA ANTONIA BUSATO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE COMODORO

**Vigência:** 29/07/2011 A 28/07/2012

**Art. 19º** Designar o servidor FRANCISCO APARECIDO SOUZA ARAUTO, 2º SGT PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 124/2011/SESP

**Contratada:** LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE CLAUDIA

**Vigência:** 01/09/2011 A 31/08/2012

**Art. 20º** Designar o servidor FABIO ALVES RIBEIRO, CAP PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 143/2011/SESP  
**Contratada:** WILSON FERNANDES DA SILVA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA PM DE RIO BRANCO  
**Vigência:** 13/09/2011 A 12/09/2012

**Art. 21º** Designar o servidor ÁTILA WANDERLEY DA SILVA, TC BM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 104/2011/SESP  
**Contratada:** VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
**Vigência:** 18/07/2011 A 17/07/2012

**Art. 22º** Designar o servidor PEDRO ZAÍNA, Coordenador de Criminalística da POLITEC de Cáceres, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 041/2011/SESP  
**Contratada:** MARLY APARECIDA SANTANA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA GERÊNCIA DA POLITEC DA MICRO-REGIÃO DE PONTES E LACERDA – MT  
**Vigência:** 13/05/2011 A 12/05/2012

**Art. 23º** Designar o servidor CLODOALDO CARVALHO DE QUEIROZ, Coordenador de Criminalística da POLITEC de Barra do Garças, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 052/2011/SESP  
**Contratada:** IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT

**Vigência:** 23/05/2011 A 22/05/2012

**Contrato:** 082/2011/SESP  
**Contratada:** HOSPITAL DAS CLINICAS DE ÁGUA BOA LTDA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O COMPLEXO CRIMINALISTICO DE ÁGUA BOA

**Vigência:** 07/07/2011 A 06/07/2012

**Art. 24º** Designar o servidor ADAVILSO APARECIDO PARPINELI, Perito Oficial Criminal, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 149/2011/SESP  
**Contratada:** JOÃO BATISTA DA SILVA E SUA ESPOSA SRA MARLI DE LOURDES BERTAGLIA  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A POLITEC DE TANGÁRA DA SERRA  
**Vigência:** 21/09/2011 A 20/09/2012

**Art. 25º** Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistêmico Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

**Art. 26º** O servidor nomeado como fiscal do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

**Art. 27º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP em substituição legal  
 (Documento Original Assinado)

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### DECISÃO

Protocolo n.º 722376/2011

Interessado: SONIA TEREZA MAKXIMOVITZ – ME.

Assunto: Aplicação de Penalidade.

Ante o exposto, DETERMINO:

I – Que seja aplicada a pena de Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da presente decisão, bem como o Registro no Cadastro Geral de Fornecedores, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93;

II – O pagamento por indenização, uma vez atendidos os procedimentos de praxe, do período de 23 (vinte e três) dias em que a empresa Recorrente forneceu alimentação, sem estar acobertada pelo Contrato nº 122/2009.

III - Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança para:

a) Notificar a empresa interessada da decisão e, decorrido o prazo sem apresentação

de recurso, que essa Coordenadoria comunique a Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT da ocorrência da inadimplência e aplicação da penalidade, conforme preconizado no art. 77, inciso V, do Decreto nº 7.217/2006;

b) Efetuar o pagamento dos dias em que a empresa forneceu alimentação fora da vigência contratual, após o atendimento das exigências legais;

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2012.

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 (original devidamente assinado)

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 013

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 370/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CNPJ/MF 03.238.672/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 370/2007, complementação para conclusão de 01 unidade escolar com 06 salas de aula, dependências administrativa, biblioteca, sala de informática, cozinha/refeitório e construção do muro com gradil no Distrito de Nova Floresta, no Município de Porto Alegre do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/12/2011 para 30/04/2012.  
 Assinatura:17/01/2012

Cbá. 19/01/2012

#### PORTARIA Nº. 009/2012/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos inclusos no processo nº 879291/2011.

RESOLVE:

**Excluir para fins de regularização funcional** da Portaria 5311/88, publicada no Diário Oficial de 14.06.88, item 05, que dispensou a partir de 22.02.88, **Sonia Marisa da Costa Muller**, RG nº 7008723046 SSP/RS, CPF nº 468.499.711-15, professora interina, admitida através das Portarias 876/87 de 12.06.87, publicada no Diário Oficial de 12.06.87, no período de 16.02.87 a 30.07.87 e Portaria 2680/87 de 21.08.87, publicada no Diário Oficial de 08.09.87, no período de 01.08.87 a 31.01.88, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Plácido de Castro, município de Diamantino–MT.

CUM P R A – S E

Cuiabá, 13 de janeiro de 2012

**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescendo ao valor inicialmente contratado em R\$ 227.644,81(Duzentos e vinte e sete mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 18,99% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.426.406,31 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), e alterar a Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária incluindo a fonte 100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93

**ASSINAM:**

**ROSELI BARBOSA**  
 Secretária de Trabalho  
 e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2011/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescendo ao valor inicialmente contratado em R\$ 172.153,85 (Cento e Setenta e Dois Mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 18,99% do valor

do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.078.703,85 (Um milhão e setenta e oito mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), e alterar a Clausula Sétima - Da Dotação Orçamentária incluindo a fonte 100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 65, I, b, c/ § 1º da Lei nº. 8.666/93

**ASSINAM:**

**ROSELI BARBOSA**  
Secretária de Trabalho  
e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2011 - SETAS-FUNAC-SEJUDH**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, Fundação Nova Chance – FUNAC e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para curso na área de Construção Civil

**ASSINATURA:** 28/12/2011.

**DA VIGÊNCIA:** 31/12/2012

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social; Neide Aparecida Gomes Mendonça Presidente da Fundação Nova Chance; Paulo Inácio Dias Lessa – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 25 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 122/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 122/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 25 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 119/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 119/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 24 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 098/2011/AGE-COR/SES de 29/06/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 098/2011/AGE-COR/SES de 29/06/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 121/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 121/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 02 de fevereiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012  
(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2012/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 091/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 091/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012  
(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2012/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 096/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 096/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012  
(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2012/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012  
(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2012/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 095/2011/AGE-COR/SES de 27/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 095/2011/AGE-COR/SES de 27/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2011.

**Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012  
(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Auditor Geral

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Termo de Re-Ratificação à Portaria nº. 029/2011/SEDRAF

Tem o presente a finalidade de re-ratificar a Portaria nº. 029/2011/SEDRAF, publicada no diário Oficial no dia 06 de dezembro de 2011, que institui Comissão Técnica para análise legal e processual quanto à utilização dos veículos Oficiais e auxiliares da SEDRAF, conforme segue abaixo:

- 1 – O Presidente da Comissão, Senhor Sildemar Ziekowski passa a ser Substituído pelo Senhor José Alexandre Golemo;
- 2 – Passa a ser integrante da referida Comissão, como Membro o Senhor Alfredo de Araújo Granja Filho

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2012

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
e Agricultura Familiar – SEDRAF

## SECID

### CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2011/01/01/SAPE/SECID

Processo nº 770282/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Conclusão do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISC de Comodoro, no Município de Comodoro/MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 003/2011/00/00/SAPE/SECID, Cláusula IX o prazo de 30 (trinta) dias e na Cláusula X o prazo de 90 (noventa) dias

Partes: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID/Nº 071/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Paisagismo dos Canteiros Centrais das Av. Brasil, Mato Grosso, Jatobá, Ipê, Lions Internacional e Rua Cambará, no Município de Campo Novo dos Parecis MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 037/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis.**

**Retroagir para o dia 16/12/2011.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 072/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Conclusão da Obra de Reforma e Adequação no Hospital Municipal Cr. Marzavão de Siqueira, no Município de Alto Paraguai MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 038/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.**

**Retroagir para o dia 15/12/2011.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 073/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Urbanização da Vala da Av. Central e Av. Norte, no Município de Querência MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 036/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Querência.**

**Retroagir para o dia 16/12/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA  
**MEMBROS:** ENG.º LOURIVAL ALVES  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
 ENG.º WILMAR RODRIGUES

**PORTARIA / SECID/Nº 074/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação Pública da Av. Tancredo Neves, no Município de Sorriso MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 034/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Sorriso**.  
**Retroagir para o dia 06/12/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO  
**MEMBROS:** ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
 ENG.º HEBER SALOMÃO MONTEIRO  
 ENG.º WILMAR RODRIGUES

**PORTARIA / SECID/Nº 075/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Urbana no Bairro Alto da Colina, no Município de Nova Mutum MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 039/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum**.  
**Retroagir para o dia 16/12/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
**MEMBROS:** ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
 ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

**PORTARIA / SECID/Nº 076/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça no Parque do Sol, no Município de Nova Mutum MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 040/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum**.  
**Retroagir para o dia 16/12/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
**MEMBROS:** ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
 ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

**PORTARIA / SECID/Nº 077/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça da Bíblia, no Município de Sinop MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 043/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Sinop**.  
**Retroagir para o dia 22/12/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
**MEMBROS:** ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
 ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

**PORTARIA / SECID/Nº 084/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Revitalização, Reforma, Iluminação e Urbanização da Praça do Ginásio Bezerra, no Município de Pontes e Lacerda MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 003/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**.  
**Retroagir para o dia 13/09/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ENG.º LOURIVAL ALVES

**PORTARIA / SECID/Nº 085/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Praça Marechal Rondon 2ª Etapa, no Município de Santo Afonso MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 033/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso**.  
**Retroagir para o dia 29/11/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO  
**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

**PORTARIA / SECID/Nº 086/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lambari D'Oeste MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 015/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste**.  
**Retroagir para o dia 20/09/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
 ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

**PORTARIA / SECID/Nº 087/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Central III Poderes, no Município de Paranaita MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 004/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Paranaita**.

**Retroagir para o dia 06/09/2011.**  
 COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO  
**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENG.º LOURIVAL ALVES  
 ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

**PORTARIA / SECID/Nº 088/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Casa do Mel, no Município de Alto Araguaia MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 016/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia**.  
**Retroagir para o dia 24/10/2011.**

COMISSÃO:  
**FISCAL:** ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA  
**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENG.º LOURIVAL ALVES  
 ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

CUM-PRASE  
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2012.

**Assinado no original**  
**Ernandy Mauricio Barcat Arruda**  
**Secretário de Estado das Cidades**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 018/2011**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499906/2011)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços da licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 018/2011**, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para reforma e ampliação da Creche da Penitenciária “Ana Maria do Couto May”, no município de Cuiabá/MT. A abertura está prevista para o dia 20 de janeiro de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID, 2º Andar do Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Válidos Augusto Miranda  
 Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Mauricio Barcat de Arruda  
 Secretário de Estado de Cidades

**AVISO DE ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA**  
**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 015/2011**  
**(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 791650/2011 e 820441/2011)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura do Envelope Nº 02 – Proposta Técnica das licitantes habilitadas na licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 015/2011**, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na elaboração de projeto básico e executivo da nova captação, adução e ampliação do sistema de abastecimento de água da área urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT, visando dotar o referido município de infra-estrutura para o fluxo turístico da COPA DO MUNDO FIFA 2014. A abertura está prevista para o dia 23 de janeiro de 2012, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID, 2º Andar do Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Válidos Augusto Miranda  
 Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Mauricio Barcat de Arruda  
 Secretário de Estado de Cidades

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**PORTARIA Nº 003/2012/SECOPA**

Designar servidor para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS-TCE/MT.

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

Considerando que para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, nesta Capital e entornos serão necessários a implementação de diversas obras públicas;

Considerando ainda a Resolução Normativa nº 06/2008/TCE-MT, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS-TCE/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Jesilaine Fermina Ventura**, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS, nos termos do art.4º da Resolução Normativa nº 06/2008/TCE/MT;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 025/2011/AGECOPA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2012.

**Eder de Moraes Dias**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 003/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

Período de inscrições: 20/01/2012 a 30/01/2012

Quantitativo de vagas: 21 (vinte e uma) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 09/02/2012 a 31/12/2012

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2012.

Profº Alexandre Gonçalves Porto

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 110/2011

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 004/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Juara/MT.

Período de inscrições: 20/01/2012 a 30/01/2012

Quantitativo de vagas: 10 (dez) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 08/02/2012 a 31/12/2012

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2012.

Profº Lisanil da Conceição P. Pereira

Diretora da Unidade Reg. Político-Pedagógica

Port. Nº 1169/2011

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 005/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT.

Período de inscrições: 20/01/2012 a 30/01/2012

Quantitativo de vagas: 06 (seis) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 08/02/2012 a 31/12/2012

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2012.

Profº Joil Antonio da Silva

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 1696/2011

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 001/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT.

Período de inscrições: 20/01/2012 a 30/01/2012

Quantitativo de vagas: 14 (catorze) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 08/02/2012 a 31/12/2012

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de Janeiro de 2012.

Profº Drº Ricardo Keichi Umetsu

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 1682/2011

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 002/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Alta Floresta/MT.

Período de inscrições: 20/01/2012 a 30/01/2012

Quantitativo de vagas: 19 (dezenove) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 08/02/2012 a 31/12/2012

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2012.

Profº Marco Antonio Camillo de Carvalho

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 323/2011

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012/IMEQ-MT/SOE

CONTRATADA: CONCOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ - MT.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio logístico para a execução dos serviços de oficial de serviços gerais e oficial administrativo, para atender ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 659.462,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 54.955,23 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.0600.3390.3706.262

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2012.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ - MT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONCOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT. ERRATA DO CONTRATO Nº. 067/2011

Onde se lê: Contrato Nº. 067/2011.

Leia-se: Contrato Nº. 064/2011.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2012.

De acordo:

**Valney Souza Correa**  
Presidente do INDEA/MT

### DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria n.º 019/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 220/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 19 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 091/2011/SAD, processo administrativo n.º 0695.787/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de licença de software,atualização,suporte técnico,capacitação e serviços de produtos d VMWARE, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	1.660,27
1	2	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	6.658,70
1	3	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	6.694,63

1	4	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	6.988,68
1	5	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	5.034,36
1	6	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	5.477,86
1	7	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	2.869,74
1	8	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	5.740,00
1	9	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	6.658,70
1	10	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.096,94
2	1	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	2.318,26
2	2	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	2.413,06
2	3	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	8.091,86
2	4	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	6.529,07
2	5	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	15	UN	11.601,42
2	6	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	15	UN	9.330,54
2	7	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	23.360,29
2	8	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	18.666,45
2	9	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	28.832,46
2	10	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	23.113,32
2	11	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	4.313,87
2	12	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	3.503,66
2	13	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	5.288,65
2	14	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	4.668,90
2	15	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	52.375,16
2	16	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	46.689,70
2	17	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	2	UN	45.429,14
2	18	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	2	UN	37.351,57
2	19	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	1.805,65
2	20	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	1.486,61
2	21	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	1.805,65
2	22	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	150	UN	1.486,61
2	23	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.839,46
2	24	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.338,08
2	25	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.839,46
2	26	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.338,08
2	27	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	7.098,34
2	28	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	5.834,48
2	29	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	77.797,46
2	30	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	63.968,54
2	31	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.948,80
2	32	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	2.338,08
2	33	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	8.846,73
2	34	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	7.007,32
2	35	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	15	UN	1.590,01
2	36	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	15	UN	1.300,00
2	37	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	8.875,41
2	38	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	7.276,17
2	39	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	7.572,15
2	40	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	6.694,96
2	41	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	12.051,07
2	42	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	2.351,78
2	43	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	1.896,80
2	44	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	1.504,33
2	45	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	25	UN	53.560,38
2	46	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	7.572,15
2	47	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	8.610,19
2	48	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	7.117,34
2	49	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	6.761,21
2	50	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	100	UN	5.455,47
2	51	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	10.143,36
2	52	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	8.333,82
2	53	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	17.303,72
2	54	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	16.602,01
2	55	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	8.651,85
2	56	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	7.117,35
2	57	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	13.742,47
2	58	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	11.374,13
2	59	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	14.043,38
2	60	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	11.381,47
2	61	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	7.021,68
2	62	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	20	UN	5.690,74
2	63	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	42.129,79
2	64	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	34.144,75
2	65	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	28.086,42
2	66	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	19.283,75
2	67	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	14.043,38
2	68	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	5	UN	11.381,47
2	69	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	2.106,47
2	70	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	50	UN	1.707,25
2	71	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	72	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	73	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	74	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	75	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	76	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	77	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	78	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	79	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	80	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	81	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	14.043,38
2	82	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	10	UN	11.381,47
2	83	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	2	UN	366.574,32

3	1	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	6005	UN	244,79
4	1	AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA	200	UN	4.400,00

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2012.

Mário Balbino Lemes Júnior  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 066/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0598.161/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do Tipo "Firewall de Borda" e "Firewall Core", com as funcionalidades IDS ou IPS, VPN IPsec, antivírus, antispayware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações, incluindo serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software (subscription) para todas as funcionalidades da solução de segurança pelo período de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO RS
1	1	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	100	UN	11.536,43
1	2	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	2	UN	10.961,71
1	3	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	4	UN	70.092,45
1	4	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	71	UN	14.157,71
1	5	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	74	UN	14.732,65
1	6	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	23	UN	14.815,10
1	7	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	50	UN	16.754,00
1	8	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42	UN	16.754,00
1	9	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	20	UN	39.090,00
1	10	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	11	UN	39.144,00
1	11	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	8	UN	39.144,00
1	12	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	18	UN	10.000,00
1	13	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	1	UN	9.998,97
1	14	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	5	UN	10.000,00
2	1	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	2	UN	169.104,99
2	2	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	215	UN	9.600,00
2	3	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	817	UN	10.900,00
2	4	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	26	UN	12.000,00
2	5	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	148	UN	15.000,00
2	6	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	10	UN	12.049,00
2	7	S4N DO BRASIL INFORMATICA LTDA	4	UN	210.000,00

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2012.

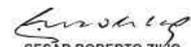
Adriane Benedita De Lamonica  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **091/2011/SAD**, processo n.º **0695.787/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de licença de software, atualização, suporte técnico, capacitação e serviços de produtos da VMWARE, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2012.

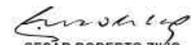
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 01, 02, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **066/2011/SAD**, processo n.º **0598.161/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do Tipo "Firewall de Borda" e "Firewall Core", com as funcionalidades IDS ou IPS, VPN IPsec, antivírus, antispayware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações, incluindo serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software (subscription) para todas as funcionalidades da solução de segurança pelo período de vigência do contrato.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 013/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000184-001/2012, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **KÉLVIA PRYSCILLA SILVA COSTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1512891-1-SSP/MT e do CPF nº 984.292.561-72, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **DIAMANTINO/MT**, com efeitos **a partir do dia 23.01.2012**.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 014/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000188-001/2012, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **JULIANA POSTAL FRANQUINI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0583428-7-SSP/MT e do CPF nº 938.882.441-53, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, com efeitos **a partir do dia 31.01.2012**.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 015 /2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE CUIABÁ-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
16º	Luiz Henrique Moreira da Silva	1715782-0/MT	23/01/12
17º	Carolina Rosseto Sanches	1495157-6/MT	23/01/12
18º	Marcia Cynthia Marques Lacerda	1510950-0/MT	25/01/12
19º	Vânia Cristina de Moraes	1296493-0/MT	25/01/12
20º	Júlio Cezar de Lima Cerqueira	1722930-8/MT	25/01/12

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 016/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Desistente		

**COMARCA DE JUÍNA-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		

**COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
8º	Wesley da Silva Alves	2061234-6 /MT	24/01/2012

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 017/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta,

no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE -MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
10º	Marcus Duque de Faria	1621845-0/MT	24/01/12

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**PORTARIA Nº 029/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **15.03.1978 a 14.03.1983**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, para serem gozados **a partir do dia 23.01.2012**, conforme processo nº 000158-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**PORTARIA Nº 030/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09.01.2012**, conforme processo nº 007414-001/2011.

Conceder à Dr.ª **CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09.01.2012**, conforme processo nº 007403-001/2011.

Conceder ao Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos **a partir do dia 28.05.2012**, conforme processo nº 007432-001/2011.

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 12.01.2012**, conforme processo nº 006882-001/2011.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 14.02.2012**, conforme processo nº 007383-001/2011.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09.01.2012**, conforme processo nº 007345-001/2011.

Conceder ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos **a partir do dia 19.01.2012**, conforme processo nº 007360-001/2011.

Conceder ao Dr. **VINÍCIUS GAHYVA MARTINS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09.01.2012**, conforme processo nº 007446-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 349/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2010, que seriam usufruídos a partir do dia 07.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos **retroativos a 09.01.2012**, conforme Processo nº 003950-001/2011.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2000, concedidos pela Portaria nº 456 /2011-PGJ, ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, a serem

usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 004829-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 539/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. DANIEL CARVALHO MARIANO, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.01.2010, que seriam usufruídos da seguinte forma: 03(três) dias a partir do dia 09.01.2012 e 01(um) dia a partir do dia 16.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir do dia 19.03.2012 e 01 (um) dia em 06.04.2012, conforme Processo nº 001715-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 686/2011-PGJ, que concedeu à Dra. KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI, Procuradora de Justiça, 20 (vinte) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2011 a partir do dia 23.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 22.02.2012 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 18.04.2012, conforme Processo nº 001387-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 706/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. VINÍCIUS GAHYVA MARTINS, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, que seriam usufruídos a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 006935-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 635/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 29.12.2008 a 06.01.2009, que seriam usufruídos da seguinte maneira: 01(um) dia com efeitos em 28.02.2012 e 01 (um) dia com efeitos em 05.04.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos ao dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004839-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 652/2011-PGJ, que concedeu à Dra. NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos com efeitos a partir do dia 09.04.2012 e 02.05.2012, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 03(três) dias com efeitos retroativos a 14.12.2011 e 03(três) dias com efeitos a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 005762-001/2010.

Conceder à Dra. CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/10, com efeito retroativo ao dia 02.12.2011, conforme Processo nº 007160-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

#### PORTARIA Nº 031/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 009097-001/2009.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 851/2009-PGJ, referente as férias individuais concedida ao Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009..."

**LEIA-SE:** "...30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

#### PORTARIA Nº 032/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000554-001/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte, as Portarias nºs.: 076/2011-PGJ e 389/2011-PGJ, referente as férias individuais concedida ao Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010..."

**LEIA-SE:** "...30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

#### PORTARIA Nº 010/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO, matrícula nº 0210, lotada no Centro de Estudos e aperfeiçoamento Funcional, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Convênio abaixo especificado:

**CONVÊNIO nº 001/2012**

**Empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 97.324.271/0001-34**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 007300-001/2011 Espécie: Convênio nº 001/2012. Partícipes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a promoção do aperfeiçoamento Técnico-Funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando, por meio do FUNAMP-MT, os cursos de especialização Latu Sensu ofertados pela FESMP-MT, na área de Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor e Direito Negocial, com carga horária de 360 horas-aulas. Prazo: 24(vinte e quatro) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2012. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público e José Antônio Borges Ferreira - Diretor Geral - FESMP.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006987-001/2011						
Edital nº	001/2012						
Modalidade	Pregão Presencial						
Data da abertura e julgamento	13/01/12						
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE - MT.							
Empresa Vencedora	Item	Descrição	Qtde Anual	Unid	Marca	Valor Total Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COMERCIAL LUAR LTDA. C N P J 002.545.557/0001-33	1	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros com lacre de segurança.	16068	Unid	Brunado	3,78	60.737,04
	2	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrações de 500ml com lacre de segurança.	1200	Fardo (12x500)	Brunado	7,90	9.480,00

Valor Total Registrado: R\$ 70.217,04 (Setenta mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES  
Pregoeira Oficial

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo atuado sob nº 006987-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário Geral do Ministério Público

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gasolina e óleo diesel. **Início da Sessão:** Dia 07/02/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta, 18 de janeiro de 2012.

Aline de Cássia da Silva Cella – Pregoeira K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME, para apresentação do show com a DUPLA VICTOR E LÉO, no dia 22/05/2012, por ocasião da animação das festividades do 49º Aniversário de Araputanga/2012, onde ficou acertado o cachê de R\$ 337.134,00 (trezentos e trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 18 de Janeiro de 2012. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 18/01/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Item, para a Aquisição de Veículo 0 Km. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **DESERTA**. Araputanga MT, 18 de Janeiro de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Sra. RENATA SOUZA PINTO MARCONI – Secretária Municipal de Saúde, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. LUIZ ANTONIO MILANI, para Funcionamento do Centro de Reabilitação (Micro II), imóvel localizado a Av. Marechal Rondon nº 133 – São Francisco na Quadra 126 Lote 12 em Araputanga – MT, locação do imóvel até 31/12/2012, mediante o pagamento no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais, onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 001/2012, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga - MT., 18 de Janeiro de 2012. VANO JOSÉ BATISTA -Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO PREGÃO 081/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 10.544.006/0001-83, vencedora do lote 01 ,lote 02 , lote 03, lote 04,Lote 05,lote 10 , lote 11, lote 12, lote 13, lote 16, lote 17, lote 18 ,lote 19 ,lote 23, lote 24, lote 25 , lote 26, lote 27 , lote 28, lote 30 , lote 32 reais); MB Têxtil Ltda, CNPJ n. 00.894.372/0001-09, vencedora do lote 06, lote 07, lote, lote 09, lote 14 e lote 15. Shalon Fios Cirúrgicos Ltda, CNPJ n. 33.348.467/0004-29, vencedora dos lotes 20, 21 e lote 22 e Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50, vencedora do lote 29.**

Campo Verde – MT, 18 de janeiro de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para

prestar serviço de **SEGURANÇA DESARMADA** nos eventos promovidos pelo Município de Campo Verde, na Modalidade Pregão nº 006/2012, dia **31 de janeiro de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de janeiro de 2012

Hélida B. M. P. Hübner  
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIA**, na Modalidade Pregão nº 005/2012, dia **31 de janeiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de janeiro de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hubner  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 003/2012, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de **PAPÉIS A4 E A3**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 01/02/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 18 de janeiro de 2012.

JULIANE PAES DE FARIAS  
PREGOEIRA  
Decreto nº. 05/2.012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "SRP"**, n. 004/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de **REGISTRAR PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento – Casa de Apoio, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

A data de abertura está prevista para o dia 31/01/2012, às 08h00 (oito horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 18 de janeiro de 2012.

Juliane Paes de Farias  
Pregoeira  
Decreto 005/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, CNPJ 15.023.930/0001-38 torna público que requer a SEMA a Licença Ambiental para a Construção de 0,37 Km e recuperação de 59,54 km de estradas vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Veraneio, localizado no município de Colider-MT.

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecís nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colider/MT, em 18 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012, tendo como Objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU" até o valor de R\$ 304.201,08, com abertura no dia 06 fevereiro de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621. Cotriguaçu/MT, 18 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG754716-6/2011)-OBJETO:** Aquisição de materiais emergencial de Bentonita, a serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na obra do aterro sanitário de Cuiabá.**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 10101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2156 – Aquisição de material operacional; Elemento de Despesa: 339030 - e, Fonte: 100. VALOR: O valor do total do presente contrato importa em R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo contratual estabelecido será de 90 (noventa) dias, poderá ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, bem como na ocorrência de qualquer das circunstâncias que discrimina de seus incisos c/c § 2º da Lei 8666/93 de 21/06/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizado com fundamento no Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO PGM Nº. 021/2012. Cuiabá, 18 de janeiro de 2012-LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA-Secretário Municipal de Infraestrutura-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a Construção do Conjunto Habitacional Gracia Edimundo Zeferino I, localizado no perímetro urbano no município de Dom Aquino/MT. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a Construção do Conjunto Habitacional Gracia Edimundo Zeferino II, localizado no perímetro urbano no município de Dom Aquino/MT. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a Construção do Conjunto Habitacional Gracia Edimundo Zeferino III, localizado no perímetro urbano no município de Dom Aquino/MT. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2012**

**OBJETO:** Repasse de concessão de auxílio financeiro para promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do "Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel **FAVORECIDO:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL **VALOR** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **PERÍODO/ PRAZO:** janeiro a dezembro/2012-**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2012.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2012**

**OBJETO:** Repasse de concessão de auxílio financeiro para promoção de ações do Projeto "Meu Guri" no município de Guarantã do Norte/MT **FAVORECIDO:** JUVENTOS SPORT CLUBE **VALOR** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)-**PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro/2012-**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2012.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2012**

**OBJETO:** Repasse de concessão de auxílio financeiro para promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do "Centro de Reabilitação João Marcos" **FAVORECIDO:** CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO MARCOS **VALOR** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)-**PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro/2012-**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2012.

Mercício Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 06/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **AGRITECH LAVRALE S/A** sagrou-se vencedora para o lote 01 com o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); A empresa **KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** sagrou-se vencedora para os lotes 06 e 07 com o valor global de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais); A empresa **FENOSUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA** sagrou-se vencedora para os lotes 02,05 e 08 com o valor global R\$ 12.638,98 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); A empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 03 com o valor global R\$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 17 de janeiro de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, **RATIFICA** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2012 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação dos serviços da empresa HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA, localizada no Estado de Mato Grosso para prestação de serviços Médico Hospitalares para funcionamento do Pronto Atendimento com a realização de cirurgias eletivas no Hospital Oswaldo Cruz. Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos em relação ao referido licitante nos autos do Processo, de acordo com o Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PUBLIQUE-SE.** Guiratinga/MT, 17 de Janeiro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****AVISO PREGAO PRESENCIAL 05/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com objeto: Aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, colhedora

de forragens e grade aradora, e 01 (um) veículo de fabricação nacional, tipo VAN, total flex, conforme especificações no anexo I.

§ Único - A Aquisição do trator agrícola, carreta agrícola, colhedora de forragens e grade aradora, são objetos do Convênio de Rapasse nº. 02628.0331014-54/2010, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Prefeitura Municipal de Jauru.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/01/2012 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br).

JAURO-MT, 17 de Janeiro 2012

**SARA FERREIRA RAMALHO**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para **Locação de 13 (treze) veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **30 de janeiro de 2012, às 09:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 18 de janeiro de 2012.

**PAULO SÉRGIO MARKOSKI**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para implantação de adutora e ampliação do sistema de tratamento de água no município de Lambari D'Oeste/MT. K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL COMPLEMENTAR 11 - CONCURSO PÚBLICO 02/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) e [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br). O Resultado das Provas Práticas, Provas de Títulos e Testes Físicos. Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Lucas do Rio Verde/MT, 18 de janeiro de 2012.

**ALINE HARTMANN**

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Prestação de Serviço de operador de máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “290” R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 27.600,00. DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0001.2001.339039 “019” R\$ 27.600,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: Serviços de locação e manutenção de softwares de contabilidade, financeiro, planejamento, gestão tributária, protocolo/processos, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, licitações, recursos humanos, gestão de controle interno, saúde municipal e assistência social. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 138.600,00. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 100.800,00 - 08.001.10.122.0019.2023.339039 “175” R\$ 18.900,00 - 09.002.08.244.0028.2037.339039 “259” R\$ 18.900,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HELIO DE SOUZA. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 5.400,00. DOTAÇÃO: 09.003.08.243.0028.2036.339036 “275” R\$ 5.400,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede da secretaria de Educação. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 14.400,00. DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.2012.339036 “095” R\$ 14.400,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: CLEYDES DE SOUZA FREITAS. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do posto de atendimento do INSS. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 10.302,00. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.003.2003.339036 “036” R\$ 10.302,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE ROQUE ALVES. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação de um Depósito de Pneus. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 7.200,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.339036 “290” R\$ 7.200,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUSSARA LAUERMAN SANTI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Matupá. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 10.800,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “290” R\$ 10.800,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do CREAS. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 7.200,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2039.339036 “262” R\$ 7.200,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do PETI. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 12.000,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.243.0028.2040.339036 “246” R\$ 12.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa da Criança. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 9.600,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 “258” R\$ 9.600,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço e manutenção de instalações elétricas e manutenção da iluminação pública. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 15.302,48. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339039 “291” R\$ 15.302,48. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor

e dotação. VALOR: 25.440,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 25.440,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/2011.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELIELDER DE MATTOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas, Ônibus rural escolar ORE 2. VALOR: R\$ 429.760,00. DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 429.760,00. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2011/FNDE/MEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARCOPOLO S.A. OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas, Ônibus Escolar Rural - ORE 01 4X4. VALOR: R\$ 186.000,00. DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 186.000,00 Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2011/FNDE/MEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARGARIDA KIKUE MATSUBARA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF, em atendimento à secretaria municipal de Saúde – Lote nº. 05. VALOR: R\$ 68.860,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0025.2033.19034 "186" PSF R\$ 68.860,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TERRA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do hospital municipal e plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Lotes nº. 01 e 10. VALOR: R\$ 132.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339039 "219" R\$ 132.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Lotes nº 02 e 14. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00. 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ODIR ROBERTI MARTINS. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Lote nº 06. VALOR: R\$ 10.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 10.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Lote nº. 08. VALOR: R\$ 34.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 34.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: VALMIR LUIZ JESUALDO. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento como anestesista no hospital municipal – Lote nº. 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Lote nº. 08. VALOR: R\$ 26.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 26.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HIURY DUTRA DE SOUZA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em plantões médicos e atuar como diretor técnico no hospital municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Lote nº 09. VALOR: R\$ 60.800,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339034 "217" R\$ 8.800,00. 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JULLIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde – Lotes nº. 04 e 11. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00. 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ALFREDO FABRÍCIO AYALA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em Plantões Médicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde – Lote nº. 13. VALOR: R\$ 52.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012.** CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUÉLLAR. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de saúde – Lotes nº. 03 e 12. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

#### PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ. EXTRATO DE CONTRATO – Contrato

001/2012. PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social. Dos Serv. De Matupá e H. Bosa & F. Garcia LTDA. VIGÊNCIA: 17/01/2012 à 31/12/2012. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica. No acompanhamento da carteira de investimentos. DO VALOR: R\$6.780,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2010.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de 100 unidades habitacionais com 24,14 M² de área construída cada uma, com padrão de acabamento mínimo. OBJETIVO: Aditar a cláusula Quarta – Do Valor do presente contrato. VALOR: R\$ 118.000,00. DOTAÇÃO: 09.002.16.482.0026.1063.449051 "271" R\$ 118.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº. 001/2012, que tem como objeto a "Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas dos Bairros Sagrada Família e São Francisco, no Perímetro Urbano deste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 67.899,57M²". Data de abertura das propostas: 21/02/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores. tipo: menor preço por item - Data de abertura: 01 de fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de janeiro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2012–** Objeto: Locação de Caminhões Basculantes, Motoniveladoras e Escavadeira Hidráulica. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de janeiro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### DECRETO Nº 959 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

**Declaram em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, as áreas do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, afetado por enxurradas, inundações bruscas e formação de atoleiros, e dão outras providências.**

A Senhora RAILDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; Considerando que o Município de Nova Nazaré está na região do Araguaia, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de outubro a março, sendo que os meses considerados críticos com muita chuva são fevereiro e março; Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, no ano de 2011 as fortes chuvas ocorreram nos meses de novembro a dezembro, se estendendo ao mês de janeiro de 2012; Considerando que devido ao excesso e a brevidade das chuvas e ainda devido ao fato do solo encontrar-se totalmente encharcado, muitas pontes e bueiros acabaram rodando, e surgiram vários atoleiros, tornando precária e interrompida a trafegabilidade das estradas vicinais e das estradas estaduais que cortam o município; Considerando competir inicialmente ao Município à preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres; Considerando que o trafego de Nova Nazaré ate o município de Cocalinho encontra-se interdito; Considerando que o município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Áreas Indígenas, que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais; Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações ate a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e

financeira do município; Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural é dimensionada como de nível II, médio porte; Considerando que após a publicação do Decreto de nº 955 de 26 de Dezembro de 2011, o índice pluviométrico das chuvas no município evoluíram; Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada a existência anormal no Município de Nova Nazaré - MT, provocada por enxurradas e inundações bruscas, a qual é caracterizada como Situação de Emergência. **Parágrafo único** - A situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovada anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos e Anexo único deste Decreto. **Art. 2º** - Confirme - se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorizam o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência. **Art. 3º** - Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações de respostas às situações tidas como emergenciais. **Art. 4º** - De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a esta situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedados a prorrogação de contratos. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias. Gabinete da Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, em 16 de janeiro de 2012.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES - Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT**

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO DE Nº 959/2012

• COMUNIDADE ÁGUA BOA III MT - 240; • COMUNIDADE REI DA ESTRADA MT-326; • ASSENTAMENTO RIO DOS COCOS (Estrada do Reinaldo, Estrada do Zé da Beluza, estrada da Dona Suzana); • ASSENTAMENTO PONTAL I (Estrada do Senhor Nenzinho e João Gonçalves); • ASSENTAMENTO PONTAL II (Estrada do Senhor Manoel); • MT 326 ACESSO A FAZENDA RIMA; • MT 326 ACESSO A FAZENDA NOVA PLAN; • MT 240 FRENTE SEDE DO SENHOR ARTEMIO; • MT 240 FRENTE SEDE DO SENHOR NICO; • MT 240 FAZENDA PARAISO II; • MT 240 FAZENDA ESTEIO; • ESTRADAS DE ACESSO AS ALDEIAS INDIGENAS: TRITOPA, MAIREA, DOIS GALHOS, PEQUI, SANTA TEREZINHA; • ESTRADAS DE ACESSO AOS PESQUEIROS

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que a abertura do Pregão 001/2012 que se realizaria no dia 18/01/2012, às 08h00min, foi prorrogado para o dia 23/01/2012 às 08h00min, na tentativa de obter maior número de concorrentes, haja vista que somente uma empresa compareceu para participar do certame. O Pregão será realizado na Av. Tancredo Neves, 1.190, centro, Nova Ubitatã-MT. Licitação destinada a compra de 230.000 (duzentos e trinta mil) litros de óleo diesel comum. Nova Ubitatã-MT, 18 de janeiro de 2012.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

##### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2.012

##**TEXTRETIFICAÇÃO** de Licitação Pregão Presencial nº 2-2012 publicado no Diário do Estado DOE 16-01-2012 Pag. 141 e Diário do Estado da União-DOU 16-01-2012 Pag.: 207 **Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 26-01-2012 ONDE SE LÊ às 09 horas** (Horário Brasília) **LEIA-SE 15h00min.** (horário de Brasília) ficam inalterados os demais itens do Edital. Informações telefone (66) 3438-3362.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2.012

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para fornecimentos de lanches para palestras e profissionais seminários eventos e reuniões e refeições para os profissionais e usuários do Hospital Municipal **Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 30-01-2.012 às 09 horas** (Horário Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Os interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao Setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 18 de janeiro de 2.012.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### LEILÃO Nº. 001/2011

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o RESULTADO, da licitação em epígrafe, realizada no dia 27/05/2011, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade leilão, que tem por objeto: A alienação do Micro Ônibus IVECO. Tendo por arrematante do certame o Sr. Clóvis Moyzes.

Ribeirãozinho - MT, 27 de maio de 2011.

Hênia Soares Simões – Leiloeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2011, tendo como objeto "Adequação de Creche para Implantação de PSF Localizado na Quadra 01 Lote 13 e 14 no Bairro Cidade de Deus", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pela empresa participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: - KVS Construções Ltda no valor total de R\$ R\$ 164.411,10 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e dez centavos). Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2012.

Leandro J. P. Arduini - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 057/2011

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011 RESULTADO DE JULGAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que após Abertura e Julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2011 cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. A Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.628.192/0001-00, deu-se como vencedora deste certame com proposta no valor de R\$ 544.987,11 (Quinhentos e quarenta e quatro Mil novecentos e oitenta e sete Reais e onze Centavos); valor Global. Informo ainda que o prazo de recurso seja declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL. Salto do Céu - MT, 10 de Janeiro de 2012.

**NAIARA CARDODO PEREIRA - Presidente CPL** **K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2012.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE BAIXA FREQUÊNCIA – FM, PARA A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODOS OS ATOS CERIMONIAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2012. **FUNADAMENTO LEGAL:** Art. 25. **FAVORECIDO:** E. A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; CNPJ sob o nº 04.423.754/0001-05-60; **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 18 de Janeiro de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Asplemat/DO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contrato nº 002/2012, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODOS OS ATOS CERIMONIAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, firmado em 20/01/2012. **FAVORECIDA:** E. A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; CNPJ nº 04.423.754/0001-05; **VALOR GLOBAL:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **FUNADAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 20 de Janeiro de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada a licitação, modalidade Pregão Presencial nº.03/2012, objetivo "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA O EXERCICIO DE 2012", Objeto: De Interesse Publico. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze em Sessão Solene realizadas no Auditório do Paço Municipal desta cidade, o Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT, Exmo. Senhor Antônio Franco Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei dá posse no cargo de Prefeito Municipal ao Sr. Jean Carlo Galli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 709.731.289-20, eleito em cinco de outubro de dois mil e oito pela Coligação "Unidos por Sapezal" (PDT/PTB/PMDB/DEM/PSC/PSDC/PR/PSB/PP/PPS/PRB) para que o mesmo exerça o seu mandato de prefeito a partir da presente data até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e doze, nos termos do seu juramento.

Sapezal –MT, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2010 oriundo da Concorrência Pública nº. 002/2010 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos de impacto ambiental, projeto básico e obtenção da outorga de água e do certificado de avaliação da sustentabilidade da obra hídrica – CERTOH, referente ao projeto de irrigação Gleba Mercedes V - localizado no município de Sinop - MT. Que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e o CONSÓRCIO ARS CONSULT - COHIDRO, constituído pelas pessoas jurídicas denominadas de: ARS CONSULT ENGENHARIA LTDA e COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE por mais 365 (trezentos sessenta cinco) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE por mais 365 (trezentos sessenta cinco) dias consecutivos, que compreende o período de 18/02/2012 a 17/02/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO para o dia 31/12/2013. SINOP-MT, 19 de Janeiro de 2012.

### ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no § 1º do Art. 14 da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009. Contratação da COOPERATIVA AGRICOLA SELENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.392.894/0001-29, e no CCE/MT sob o nº 13.381.981-7, com sede na Estrada Selene s/n, Km 04.1 – Bairro Eunice em Sinop/MT, para fornecimento de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado e Bebida Láctea), conforme planilha, por um período de 12 meses, com valor estimado de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), conforme proposta juntada aos autos. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 22 de fevereiro de 2011. Publique-se. JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2012,

TIPO: MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 31 de Janeiro de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar serviços de transportes escolares, para transportar alunos da rede pública municipal, no Distrito de Nova Fronteira, Município de Tabapora-MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, dúvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 18 de Janeiro de 2012. Antonio Batista Mota – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto nº 108/2011 de 12 de Dezembro de 2011 e retificado pelo Decreto nº 116/2011 de 21 de Dezembro de 2011, torna público a relação dos candidatos que estiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, nos seguintes termos:

- 1º A relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, bem como os locais de prova estão contidos no Anexo I deste Edital Complementar.
- 2º Homologa-se a relação de inscrições deferidas no Anexo I.
- 3º Esse edital não possui relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas devido a todos terem atendidos os requisitos deste edital.
- 4º Mantem-se a data e horário das provas, conforme previsto no Edital de Abertura de Processo Seletivo Público 001/2011 e Edital Complementar 01 ao Edital 001/2011. Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 de Janeiro de 2012.

**MILTON GELLER** **PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA**  
Prefeito Municipal Presidente Comissão do Proc. Seletivo Públ. nº: 001/2011

ANEXO I  
EXATA - CONCURSOS  
Ensalamento

Processo Seletivo 001/2011 - Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

SALA: 0001

ESCOLA MUNICIPAL - VINICIUS DE MORAES Rua Pernambuco s/n Bairro São Cristóvão – Tapurah/MT

Inscrição Documento	Nome/Cargo Nascimento
0093 1574178-8 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 23/03/1978
0042 16081595 SSP-MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	ADRIANA TROMBETA DE LIMA 01/02/1989
0069 1724879-5 SSP MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ALAN CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS 02/10/1990
0043 19391668 SSP-MT 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "26 - São Cristóvão")	ANA CLAUDIA GNOATO 26/06/1990
0067 40097063-6 SSP/SP 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI 14/01/1988
0066 21562474 SSP/MT 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "12 - Centro")	ANA PAULA DE ARRUDA LIMA 20/05/1992
0034 18341527 MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ANA PAULA DE SOUZA 11/09/1989
0045 1087247-7 SSP-MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ANALICE MORETTO 05/08/1974
0032 23305037 MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ANDREIA BAUNGARTEN 16/12/1991
0096 19876076 SSPMT 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "24 - ANA TERRA - Interior")	ANGELICA APARECIDA DE PAULA 26/02/1984
0036 18081773 MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	BRAULIO PACHECO 22/06/1985
0010 19686188 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	CARLA CZARNOBAY ABREU 09/11/1982
0052 17932459 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	CELIA IDALINA LAVARDA 10/11/1977

0058 1455275-2 SSP/MT 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "23 - ANA TERRA - Interior")	CLAUDIA CORREIA BATISTA 01/05/1980
0076 1656951-2 SSP/MT 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "26 - São Cristóvão")	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA 23/01/1991
0101 1656946-6 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	CLEITON DOS SANTOS SILVA 20/02/1989
0074 18341942 SSPMT 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "20 - São Cristóvão")	DAIANE APARECIDA RODRIGUES CORREIA 07/08/1992
0062 1886950-5 SSP 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	DAIANE BARELLA 26/11/1987
0065 001554651 SSPMS 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "22 - Fazenda Toledo")	DÉBORA ARAUJO MACHADO 24/11/1987
0035 20085990 MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	EDIVANE JANDIRA JOENCK 31/10/1986
0022 21460310 TAPURAH 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	EIDILAINE MARIA FERREIRA 16/04/1990
0092 2215124-9 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ELAINE MARQUES CRONEMBAUER 19/03/1991
0031 20724810 28042006 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS 20/08/1992
0077 000645969 SSPMS 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "12 - Centro")	ELENICE ARAÚJO SILVA 31/10/1970
0063 16569598 SSP/MT 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	ELIANE DOS SANTOS SILVA 28/12/1984
0013 000888719 SSP/RO 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ELIANE MARTINS DOS SANTOS 02/03/1983
0016 17108381 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ELIANE PADILHA DE ARRUDA 31/03/1982
0025 3187653 SC 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ENI TEREZINHA LORIAN 25/09/1977
0059 1833401-6 SSP MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ERICA VANESSA DA SILVA 24/06/1992
0011 7075587258 SSP/RS 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	FABIANA LENZ DA SILVA 20/09/1980
0102 87297891 PR 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	FABIANE KARINA DONASSOLO BOIKO 24/06/1979
Total: 31	

EXATA - CONCURSOS Ensalamento

Processo Seletivo 001/2011 - Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

SALA: 0002

ESCOLA MUNICIPAL - VINICIUS DE MORAES Rua Pernambuco s/n Bairro São Cristóvão – Tapurah/MT

Inscrição Documento	Nome/Cargo Nascimento
0099 16874153 SSP 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "12 - Centro")	FELIPE RAMON MUELLER 29/08/1992
0084 1480610 SSP/AL 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	GILVANIA RODRIGUES DA SILVA 28/02/1968
0083 2070689-9 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI 18/12/1979
0026 1301428-5 SSP 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "21 - Bairro Industrial - Caeté")	JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA 15/03/1966
0100 94280362 SSP 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "12 - Centro")	JANAINA DA COSTA 13/02/1992
0048 449671926 SSP 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	JEAN CARLO SANTOS DA COSTA 22/05/1989

0061 2200890-0 SSP MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	JÉSSICA DE JESUS SILVA CARVALHO 26/11/1991
0097 21013268 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	JHONATHAN CHRISTOPHER ALVES MARTINS ROMANIN 29/03/1990
0005 1960674-5 SSP-MT 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	JOSELAYNE DE JESUS NEVES 05/06/1989
0086 2327085-3 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	JOSIELI MARIA DE ALMEIDA 28/10/1992
0082 2179675-0 SSP/MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	JULIANNE RODRIGUES 22/02/1991
0085 1868108-5 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA 26/06/1987
0046 2179613-0 SSP MT 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "12 - Centro")	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA 03/08/1991
0078 22128115 SSP/MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	KEZIA ELIZABETH PONCE 30/10/1992
0064 23752890 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	LAIS PRISICILA WITTER 20/09/1993
0027 18133169 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	LAURO DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA 26/03/1986
0049 463287 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	LEIDE VIEIRA PONDÉ 04/10/1968
0020 21393435 SSP/MT 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "26 - São Cristóvão")	LUANATAT BORGES CRUZ 05/11/1991
0017 1951155-8 SSP/MT 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "20 - São Cristóvão")	LUCIANY DA SILVA 10/12/1986
0051 1687440-4 SSP 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "10 - São Cristóvão")	LUCINEIA PEREIRRA GOMES 17/08/1989
0080 1987700-5 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARCIA IRENA DA CONCEIÇÃO 16/11/1971
0091 18166628 SSP-MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARCOS KREUTZ 06/12/1990
0004 21770891 SSP MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARCOS RODRIGUES WEBER 24/10/1990
0089 13756332000-9 GEJ/MA 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARGARENE DE MORAIS RIBEIRO 24/12/1982
0104 06906915 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA 24/10/1969
0033 4381194 GOIAS 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA 13/03/1981
0055 20158459 SSP MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	MARIANA PEREIRA DE PINHO 08/03/1994
0056 14075431' SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARILUCIA DA SILVA 14/07/1983
0044 1016713289 SSP/MT 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "23 - ANA TERRA - Interior")	MARINES DILVA DALLA VECCHIA 29/11/1956
0079 1187736-7 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARLEI TEREZINHA SKILOF 17/03/1979
0088 0985028-7 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MARLI CARDOSO PEDROSO 03/06/1968
Total: 31	

EXATA - CONCURSOS Ensalamento

Processo Seletivo 001/2011 - Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

SALA: 0003

ESCOLA MUNICIPAL - VINICIUS DE MORAES Rua Pernambuco s/n Bairro São Cristóvão – Tapurah/MT

Inscrição Documento	Nome/Cargo Nascimento
0095 2299943-4 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MAYCOL JHONATHAN FLECK DE ALMEIDA 25/02/1994
0047 17110092 MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	MESSIAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA 13/06/1988
0018 23777120-8 MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	MIKAELLE BIELA VIANA 09/06/1992
0073 05336205720 SSPMT 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	NADIA RODRIGUES DE SOUZA 31/05/1993
0053 1909396-9 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	NIRCE PEREIRA MIRANDA 22/02/1987
0028 16103130 SSP/MT 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "21 - Bairro Industrial - Caeté")	PATRICIA ROSA DE SOUZA 30/04/1987
0054 6764431 SSPPA 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	PATRICIA SCHILLING GRIFANTE 26/11/1983
0012 2139454-7 SSP-MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO COELHO 26/11/1965
0001 1059443 SSP/RO 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	REINALDO PEDROSO 19/08/1974
0021 2104382-5 SSP/MT 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ 16/01/1988
0037 259389 SSP-MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ROMILDO FRANCISCO NEVES 08/05/1956
0087 1383053-8 SSPMT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	RONISE DE LIMA MORAES 18/03/1982
0068 657068 SSP/MT 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "05 - São Cristóvão")	ROSANE MARCONDES RUIZ 12/08/1968
0019 1315570 SSP/MA 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	RUBENILDE DOS SANTOS LOPES 20/05/1974
0030 15958558 30042002 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	SANDRA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA GOMES 23/01/1984
0041 001358359 SSP-MS 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	SIMONE CABRERA SALVIANO 18/03/1983
0009 001347151 SSP/MS 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERTIEL 22/06/1984
0098 11/C-3.157.918 SSPRS 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	SOLANGE DE FATIMA HOFFMANN DA SILVA HEINSFELD 21/12/1971
0103 23280778 MT 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	SULIVAN FERNANDO ALBANO MARTINS 25/11/1987
0060 44144085 SSP/PR 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	TANIA REGINA DE OLIVEIRA 26/04/1969
0002 13858912 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	TANIA SOARES MARQUES BARELLA 06/01/1978
0050 1855674-4 SSP/MT 013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	THAYANNY CARLA FLECK 08/10/1992
0071 1914200-5 SSP/MT 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	THEJIANE APARECIDA DE ALMEIDA 05/05/2004
0090 2327101-9 SSP/MT 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	VALCREDE SALES LOPES 05/11/1992
0023 14553228 SSP PR 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "10 - São Cristóvão")	VANESSA DUARTE PIRES DE CAMARGO 22/12/1978
0094 1701777-7 SSP/MT 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "03 - São Cristóvão")	VANESSA MARQUES FERRAZ 14/04/1987
0070 21866961 SSPMT 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "25 - São Cristóvão")	VANIR DE SOUZA RANSANI 26/10/1962

0040  
80908788 SSP PR  
013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

VANIRA LUIZ  
13/05/1971

0015  
835193 SSP/MT  
013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

WALDIR ERNEGA  
04/11/1971

0014  
17018463 SSP/MT  
013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

WALERIA LIMA DA SILVA  
05/02/1980

0039  
101503380 SSP PR  
001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Local / Setor Atuação "15-Vale Do Rio Verde")

WELISSON PEREIRA DE SOUZA  
31/08/1993

0081  
6348310 SSP/PA  
013 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA  
15/01/1990

Total: 32

## AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 007/2012**, que será realizado no dia **31/01/2012**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Pregão Presencial**, para a *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de assessoria, acompanhamento de convênios e contratos de repasse deste município junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições e órgãos públicos federais em Brasília-DF.* O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 18 de Janeiro de 2012.

**Claudio do Nascimento**

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

### ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA SANTA LUZIA

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA SANTA LUZIA, CNPJ: 02.569.081/0001-70, torna – se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO) da INDÚSTRIA DE LATICÍNIO-LATICÍNIO SANTA LUZIA, localizada: a 15,00 da sede do município de Tapurah, 10,00 Km de Tapurah pela BR 338 sentido Lucas do Rio Verde entra a direita 5,00 Km (Gleba Santa Luzia), no município de Tapurah, com coordenadas Geográficas 12º 49'55,7"S e 56º 30' 03,0"W.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

### AVISO DE ADIAMENTO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **ADIA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS BASCULANTE DATA DE ABERTURA 27/01/2012 AS 08:30 HORAS, por haver alguns itens sem especificação corretas, sendo assim fica prorrogado a abertura. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, material de higiene e limpeza e utilidades domésticas. Abertura dia **06 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de janeiro de 2012- NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

P R O J E T O	<input checked="" type="checkbox"/>	PROJETO DE LEI	N.º 002/2012
	<input type="checkbox"/>	DECRETO LEGISLATIVO	
	<input type="checkbox"/>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/>	RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/>	INDICAÇÃO	
	<input type="checkbox"/>	MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	
	<input type="checkbox"/>	EMENDA	
	<input type="checkbox"/>	PROJ. DECRETO LEGISLATIVO	

SÚMULA:  
 \*CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Decreto nº 1885/2011;  
**DECRETA: ARTIGO 1º** - Fica convocada a candidata **CICERA ALVES DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado em 16 de outubro de 2011, para o cargo de **ZELADORA**, para tomar posse no seu devido cargo a partir de 01/02/2012, no prazo de até trinta dias, na sede da Câmara Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº 001/1999 e de acordo com a Lei Complementar nº 022/2006. **ARTIGO 2º** - No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 10.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2011. **ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário. **ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012. Registre-se, publique-se e Cumpra-se 16/01/2012

TADEU AURIMAR MOCELIN - 1º Secretário  
 JONAS RODRIGUES DA SILVA - Presidente

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### Câmara Municipal de Diamantino AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2012

A Pregoeira vem a público informar que o Pregão Presencial nº 001/2012, marcado para o dia 26/01/2012 às 14h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:

**QUANTO AO DATA DE ABERTURA:**  
 DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2012.  
 HORÁRIO: 14h00min.

**PASSAM TER AS SEGUINTE REDAÇÕES:**  
 DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2012.  
 HORÁRIO: 14h00min.

Ratificam-se os demais termos do edital.  
 Diamantino-MT, 17 de janeiro de 2012.  
 Sandra Berenice Wagner da Silva  
 Pregoeira

### Câmara Municipal de Diamantino AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que a Tomada de Preços nº 001/2012, marcado para o dia 02/02/2012 às 14h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:

**QUANTO AO DATA DE ABERTURA:**  
 DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2012.  
 HORÁRIO: 16h00min.

**PASSAM TER AS SEGUINTE REDAÇÕES:**  
 DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2012.  
 HORÁRIO: 14h00min.

Ratificam-se os demais termos do edital.  
 Diamantino-MT, 17 de janeiro de 2012.  
 PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Câmara Municipal de Diamantino AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que a Tomada de Preços nº 001/2012, marcado para o dia 01/02/2012 às 14h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:

**QUANTO AO DATA DE ABERTURA:**  
 DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2012.  
 HORÁRIO: 16h00min.

**PASSAM TER AS SEGUINTE REDAÇÕES:**  
 DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2012.  
 HORÁRIO: 16h00min.

Ratificam-se os demais termos do edital.  
 Diamantino-MT, 17 de janeiro de 2012.  
 PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO Nº. 02/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2011 PARA INVESTIDURA

EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Srª Silvana Barbosa da Silva, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara Municipal, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,  
 Considerando a realização do Concurso Público nº 01/20011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital nº 01/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 79/2011 da Prefeitura Municipal;  
 Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos nº 01/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo único. A candidata nomeada pela ordem de classificação e que atendeu os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

**Art. 3º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, em 18 de janeiro de 2012

Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012 Poxoréu-Mt, 17 de Janeiro de 2012

**APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2010, GESTÃO DO SENHOR ROMAN FIGUEIREDO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador Edson Pereira Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo Primeiro** – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2010.

**Artigo Segundo** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze.

Ver. Edson Pereira Figueiredo  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº. 001/2012, que será realizado em sessão pública no dia 30 de janeiro de 2012, às 14H00, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida das Figueiras, nº. 1835, Centro – Sinop/MT. Claudia Lazarotto. Francisco José Marques de Oliveira. Marco Aurélio Stamm Junior. Paulo Roberto Schossler. Fabrícia Radael. Tauana Carolina Schmidt. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. ESTADO DE MATO GROSSO. Em, 18 de janeiro de 2011. Remídio Kuntz – Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012- REGISTRO DE PREÇOS 001/2012

A Câmara Municipal de Vera, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 31/01/2012 às 08h00min horas, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para uso no veículo da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I. O Edital completo está a disposição na sede da Câmara Municipal de Vera, Rua Montevideu, 1824, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min às 13h00min, ou no site www.camaravera.mt.gov.br. Vera - MT, 18 de Janeiro de 2012.

Wilma dos Santos Jardim - Pres. Comissão Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012- REGISTRO DE PREÇOS 002/2012

A Câmara Municipal de Vera, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 31/01/2012 às 10h00min horas, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I. O Edital completo está a disposição na sede da Câmara Municipal de Vera, Rua Montevideu, 1824, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min às 13h00min, ou no site www.camaravera.mt.gov.br. Vera - MT, 18 de Janeiro de 2012.

Wilma dos Santos Jardim - Pres. Comissão Licitação

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**ARMAZÉNS GERAIS TOMBINI LTDA, CNPJ nº 07.181.700/0002-50**, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos, na zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT. Não EIA/RIMA.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2012 – SRP N.º 002/2012. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X QN 0,75 M³/H e VAZÃO NOMINAL: 0,75 M³/H, conforme necessidade do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 08/12/2011 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 18 de janeiro de 2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012/SENAI-DR/MT**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTAMENTO:** das 08h30min às 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2012. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos do tipo Utilitário para atender as Unidades Operacionais do SENAI-DR/MT, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquicoes](http://www.fiemt.com.br/aquicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema FIEMT. End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, Bairro Bosque da Saúde (CPA) Cuiabá-MT.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2012

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

**SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012- SRP N.º 001/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 001/2012, para Registro de Preços n.º 001/2012. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTRICO DE GRANULOSIDADE ESPECÍFICA, ASFALTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, destinado ao Setor Operacional do SAAES de Sinop – MT. ABERTURA DA SESSÃO: 01/02/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 18 de janeiro de 2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

**Vanusa Mota Rodrigues**, portador do CPF nº. 3910143, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, CAR e Projeto de Piscicultura, **Assentamento Cantá Galo, Chácara Nova Esperança**, Localizada no Município de Confresa – MT. Sendo ou não determinado à elaboração de estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011/SENAI-DR/MT**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTAMENTO:** das 14h00min às 14h30min do dia 01 de Fevereiro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** 14h30min do dia 01 de Fevereiro de 2012. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira para o SENAI – DR/MT e Unidades Operacionais, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquicoes](http://www.fiemt.com.br/aquicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema FIEMT. End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, Bairro Bosque da Saúde (CPA) Cuiabá-MT.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2012

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

**A MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.** 02.290.510/0007-61, torna público que requereu a SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **Licença Prévia** da propriedade localizada na Avenida Mário Cunha Aristides, 1787, Distrito Industrial, no município de Rondonópolis/MT, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

**LOPES LIMA & SILVA LTDA – EPP (COMAB)**, Empresa Portadora do CNPJ nº: 09.599.664/0001-93, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença Prévia – L.P.** e **Licença de Instalação referente a Ampliação da área construída de 151,00 m²**, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT  
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – REGISTRO DE PREÇO 001/2012.** Futura contratação de publicações oficiais do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT em Jornal de Circulação no Município, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 31/01/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 31/01/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 18 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

K3/DO

**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande** torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para a estação de tratamento de esgoto do Residencial Júlio Domingos de Campos, em Várzea Grande-MT

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2012**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área de clínica médica, atendendo as seguintes especialidades: ginecologia, obstetrícia, ultrassonografia e assinar como autorizador de AIHS. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 31 de janeiro de 2012 às 8:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação ou Pendrive, CD configurado, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas; Itaúba – MT 18 de Janeiro de 2012

Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2012**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de Empresa para

Prestação de Serviços na Área Clínica Médica no Exercício de 2012 no Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 31 de janeiro de 2012 às 9:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT ou Pendrive, CD configurado, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas; Itaúba – MT 18 de Janeiro de 2012

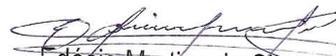
Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da OROS/SORRISO, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de janeiro de 2012, (quinta-feira) às 16h30min em primeira convocação ou às 17h00min. em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, na sede do ACES – Associação Comercial Empresarial de Sorriso, situada a Rua Tenente Lira nº 230 – Bairro Centro - Sorriso-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Elaboração, análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2012/2013, entre o SENALBA/MT e a OROS unidade SORRISO; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2012.

  
**Edésio Martins da Silva**  
Presidente do SENALBA/MT

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012" dia 07/02/2012 às 10:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n.º 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto:** **Aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis.** **Edital Disponível:** Email:[cisma@brturbo.com.br](mailto:cisma@brturbo.com.br). Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Água Boa – MT, 18 de janeiro de 2012.

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro Oficial

K3/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES SINDICAIS – Quadrênio 2012/2016**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro II, nesta capital, CEP: 78.053-770, telefones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, neste Ato, representado pela Presidente da Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária no dia 07/12/2011, com fundamento no artigo 97 e ss. do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os servidores filiados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Descentralizada, que terá lugar na sede do SINDES e nas respectivas Secretarias de Estado ou Órgão cedido para esse fim, que serão divulgados posteriormente e com antecedência mínima de trinta(30) dias da data do pleito eleitoral, com sedes no Centro Político Administrativo - CPA, nas cidades de: Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, Alto Paraguai, Poxoréo e Cáceres, na data de **31 de maio de 2.012 (quinta-feira)**, quando estará em votação a eleição do Sistema Diretivo do Sindicato (SINDES) constantes da seguinte ordem do dia:

1) eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho de Delegados, todas, da Entidade Sindical - SINDES;

A Assembleia será realizada em **primeira votação:** das 07h00min às 14h00min horas; em **segunda votação:** das 14h01min às 16h00min horas; e **terceira votação:** das 16h01min às 18h00min horas, todas, no mesmo dia, e, obedecido o quórum previsto nos artigos 128 do Estatuto Social da Entidade. Ainda, no uso das atribuições legais e na conformidade do Estatuto Social, em especial, o título IV, capítulo I a VIII, arts. 90 e ss., que regula o processo eleitoral, e que ninguém poderá alegar desconhecimento, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para o quadriênio julho/2012 a julho/2016, a serem recebidas no **período de 23/01/2012 a 13/02/2012, das 08h00min às 18h00min horas**, no endereço declinado acima (sede da Entidade). **Documentos dos titulares, todos, em duas (2) vias (somente para Presidente, Secretária Geral e Secretário de Finanças):** 1) Ficha de qualificação do candidato; 2) Certidão do Órgão de origem do servidor, onde constem a qualificação civil, comprove o tempo de exercício profissional na base territorial do sindicato; 3) Certidão de regularidade e quitação sindical nos termos do art. 94 e ss. do Estatuto Social, expedida pela própria Entidade Sindical; 4) Cópia do RG e CPF; 5) Composição da Chapa nos termos do art. 101 do Estatuto Social.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2.012.

**CINTIA LEITÃO**

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os interessados para a Assembleia de fundação da Associação dos locadores, sub-locadores e agentes de viagem dos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Mato Grosso – ALSAT-MT. A Assembleia se realizará no dia 20 de Janeiro de 2012, às 18:30 horas, em 1ª chamada e às 19:00 horas em 2ª chamada, no seguinte local: Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 1.731, 12º andar, S. 1.210, Ed. Centro Emp. Paiaçuás, CEP. 78.050-000, Cuiabá-MT, com a finalidade de fundação da associação, eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e aprovação de seus estatutos. Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2012. A comissão organizadora.

**Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A.**

CNPJ/MF nº 05.640.971/0001-10 – NIRE 51.300.007.649

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de outubro de 2011

**Data, hora e local:** 11/10/2011, às 10 hs., na sede social da Cia., na Rua Virgínia Azambuja, 625, 2º piso, Centro, Pontes e Lacerda-MT. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, face a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. **Dispensa das publicações:** Nos termos do Art. 294, Inciso II, da Lei das S.A., é dispensada a publicação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Cia., os quais seguem anexos à presente Ata (Anexo 2) para registro perante a Junta Comercial. Nos termos do Art. 133, § 4º da Lei das S.A., os acionistas presentes declaram sanada a falta de publicação dos anúncios informando que se encontram a

disposição dos mesmos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Cia., relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010. **Mesa:** Presidente: Ludovico Sebastião Costa; Secretário: Evandro Cardoso Cintra. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) foram aprovadas as contas dos administradores da Cia., o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010. Os acionistas deixaram de deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Cia. tendo em vista ter sido apurado prejuízo pela Cia. no exercício social encerrado em 31/12/2010; e (ii) foram dispensadas as demais deliberações sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei das S.A., em virtude de sua inaplicabilidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Pontes e Lacerda-MT, 11/10/2011. **Acionistas presentes:** FTFPAR Participações Ltda., p. Arão Portugal, e Yamana Desenvolvimento Mineral S.A., p. Arão Portugal e Ana Lúcia Martins. (ass.) **Mesa:** Ludovico Sebastião Costa – Presidente; Evandro Cardoso Cintra – Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 14/12/2011 sob o nº 20112253920. João Gilberto Calvoso Teixeira – Secretário Geral.

**VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA-CNPJ 80544885/0064-02**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Alteração da Razão Social, para atividade de Posto de Abastecimento, sito a Avenida Madri nº 196, bairro **Senhor dos Passos**, Município de Cuiabá/MT

**Convocação**

Ficam todos os Agentes de Administração Fazendários convocados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2012 às 09:30 hs em primeira convocação ou às 10:00 hs em segunda e última convocação com qualquer número de presente sito à Av. Fernando Correia da Costa, 3355, Boa Esperança - Hotel Delcas – Auditório, Cuiabá MT, com as seguintes ordem do dia:

1. Deliberação sobre o Acordo firmado com o Governo e não cumprido em sua totalidade;
2. Posicionamento da Categoria;
3. Assuntos Gerais.

Cuiabá – MT, 17 de janeiro de 2012.

ELMO PIMENTEL  
PRESIDENTE DO SAAFEMT

**ARINOS ARMAZÉM GERAL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.841.888/0001-37, localizado no município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público que **REQUEREU** da **SEMA**, a **Licença de Instalação – L.I.**, **Licença Prévia – L.P.** e **Licença de Operação – L.O.**, para a unidade de recepção, secagem e armazenamento de grãos instalados nas coordenadas geográficas 11º 36' 12" S; 57º 15' 49" W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“O Sr. **Acidemando de Moraes Carvalho e Outros**, CPF 459.245.891-53 torna público que requereu a **SEMA MT**, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Três Irmãos, Três Irmãos II e III e São Rafael, localizada no município de General Carneiro/MT.”  
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. **Otto Francisco Ewerling**, CPF 050.004.400-72 torna público que requereu a **SEMA MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LPI/LILO), para atividade de Secagem e Armazenagem de grãos, instalados em sua propriedade rural denominada Fazenda Harmonia II, localizada no município de Sapezal/MT.”  
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **José Carlos Alves Ferreira** portador do CPF 061.787.745-91, torna público que requereu junto a **SEMA MT** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Mato Grosso), a Licença de Operação para a produção dos aviários e o Cadastro de Usuário de Água.

**Gonçalo Ferreira de Oliveira** portador do RG: 8771657-4 expedido pela SSP-MT e CPF: 024472148-39 torna publico que requereu da secretaria municipal de meio ambiente e assuntos fundiários do município de Cuiabá-MT a licença ambiental modalidade LP-licença prévia, para construção predial comercial localizada na Avenida General Mello nº 2289 – Bairro Jardim Tropical nesta capital.

**METALÚRGICA GERANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.049.849/0001-61, torna público que requereu junto a **Sema/MT**, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para fabricação de artefatos de serralheria, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**METALÚRGICA GERANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.049.849/0001-61, torna público que requereu junto a **Sema/MT**, a Licença de Operação (LO), para fabricação de artefatos de serralheria, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que **ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 11.368.459/0001-69, com sede na Rua Três Passos, nº 354-A, Centro, na cidade de Canarana/MT, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS TORRES**”, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um **lote de terras**, com a área de trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze metros, quarenta e nove decímetros e nove centímetros quadrados (**352.515,4909m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua IV**, desmembrado do lote locado sob a designação “**Reserva Técnica I - Lote I**”, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco **M.71**, de coordenadas **UTM E=368.541,724m** e **N=8.606.016,268m**, cravado comum com o marco de terras de LN Gestão de Negócios Ltda. e na margem da **Rua IV** do Setor Industrial; desse, pela margem da **Rua IV**, com azimute de 89°42'00" e distância de 196,10m (cento e noventa e seis metros e dez centímetros), chega-se ao marco **M.62**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras do Município de Querência, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°42'00" e 175,00m (cento e setenta e cinco metros), até o marco **M.67**; 89°42'00" e 114,29m (cento e quatorze metros e vinte e nove centímetros), até o marco **M.68**; 359°42'00" e 175,00m (cento e setenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.69**; desse, pela margem da **Rua IV**, com azimute de 89°45'00" e distância de 194,80m (cento e noventa e quatro metros e oitenta centímetros), chega-se ao marco **M.72**; desse, por uma linha seca, divisa com terras do Município de Querência, com azimute de 179°43'32" e distância de 593,75m (quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao marco **M.96**; desse, por uma linha seca, divisa com terras da área remanescente da Reserva Técnica I - Lote I, de Elío Carlos de Oliveira, com azimute de 269°37'25" e distância de 877,96m (oitocentos e setenta e sete metros e noventa e seis centímetros), chega-se ao marco **M.97**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Valdir Antônio Grando, com azimute de 359°25'22" e distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), chega-se ao marco **M.32**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de LN Gestão de Negócios Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'31" e 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros), até o marco **M.70**; 359°37'25" e 400,00m (quatrocentos metros), chega-se ao marco **M.71**, marco inicial de descrição deste perímetro, **matriculado sob o n. 3.355**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informe que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo

impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 16 de janeiro de 2012. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá – MT  
MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã MILENA RONDON LUZ TARACHUK - Tabeliã Substituta  
JOÃO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Maria Helena Rondon Luz, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei n.º 8.935/94 e ainda da C.N.G.C.E. cap. 2 – seção 3 – item 2.3.2, indica para exercer a incumbência, de Escrevente Autorizada, conforme parágrafo 4º do art. 20 da supra citada Lei, a Srta. DEBORA REGINA DUGATO, brasileira, casada, auxiliar de escrita, portadora do RG nº 1447687-8 SSP/MT, inscrita no C.P.F. de nº 725.716.161-53, portadora do título de eleitor de nº 024342121821, zona 055, seção 0150 residente e domiciliada à Rua L-4, nº 05, Quadra 81, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, nomeada para o cargo de Escrevente Autorizada, a partir da presente data, auxiliando os setores de Tabelionato e eventualmente outros setores, na ausência dos responsáveis. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Doze (2.012). Eu, \_\_\_\_\_ Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MARIA HELENA RONDON LUZ.  
NOTARIA E REGISTRADORA

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**A BONZANINI & BONZANINI LTDA**, LOCALIZADA NA AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nº 1357 W, JARDIM TANGARA I, SOB INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.193.504-6, VEM COMUNICAR QUE, DURANTE UMA PRIMEIRA VERIFICAÇÃO JUNTO AOS ARQUIVOS FISCAIS DA EMPRESA, FOI VERIFICADA A AUSÊNCIA DE TODOS OS LIVRO FISCAIS, NOTAS E LMC, QUE FORAM RELATADO NO BELETIM DE OCORRENCIA Nº 1015700110962839, REGISTRADA EM 08/07/2011, POREM UMA ANALISE MAIS MINUCIOSA, VERIFICOU- SE QUE OS UNICOS DOCUMENTOS EXTRAVIADO, FORAM AS NOTAS FISCAIS CONFORME AS AIDF'S ACIMA CITADAS, SENDO 671/001 E 143/01 DE NOTAS DE 1 A 1.500, SERIE D, SUB SERIE 1, E AS AIDF'S 649/00, 286/01, 070/02, 288/02, 482/02, 623/02, 181/03, 232/03, E 607/04, DE NOTAS DE Nº 001 A 14.250, MODELO 1 E OS LIVROS DE LMC DE Nº 001, SENDO LMC ALCOOL COMUM, LMC CASOLINA COMUM, LMC CASOLINA ADITIVADA, LMC DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO, TODOS OCORRIDOS APÓS MUDANÇAS OCORRIDAS NO ARQUIVO FISCAL DA EMPRESA DE FORMA OCASIONAL.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ/MT)

**Giuseppe Castelli**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 1.581.821-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 056.591.478-28, proprietário da fazenda Esperança, inscrição estadual nº 13.316.884-0, localizada no município de Paranatinga – MT, estrada MT 130, zona rural DECLARA para devidos fins e sob a forma da lei, que foram extraviadas as notas fiscais de produtor rural nº 27, 151 à 175 e 200.

**CERAMICA PRADO LTDA.**, com sede sito à Rua Vitoriano T do Prado, s/nº, Jar N S Aparecida, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 33.675.042/0001-81 e Insc. Estadual nº 13.092.780-5, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais, e demais documentos fiscais e contábeis.

## Comunicado

**JOSÉ FRANCISCO DIÓRIO CATINI E OUTROS**, produtor rural inscrito no CPF Nº 004.739.598-28 e Inscrição Estadual 13.276.744-9 estabelecido na Rodovia BR 364 KM 285 + 50KM a direita, S/N, Zona Rural, na cidade de Diamantino - MT comunica o extravio de Notas Fiscais nº 7546 e 7547. Nos termos da Portaria/ Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. **JOSÉ FRANCISCO DIÓRIO CATINI E OUTROS.**

Tangará da Serra/MT, 18 de Janeiro de 2012.

## EXTRAVIOU DE NOTAS FISCAIS

**HOTEL SÃO MIGUEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.010.499/0001-95, com inscrição municipal 0830, estabelecida na Av. Natalino João Bescansin, 125, Centro, Sorriso-MT. Declara sob as penas da lei para os devidos fins de comprovação que foram EXTRAVIADAS as seguintes NOTAS FISCAIS: 21.633 – Série F; 21.708 – Série F; 21.730 – Série F; 21.896 a 21.900 – Série F; 21.906 – Série F; 21.938 – Série F; 21.947 – Série F; 22.037 – Série F; 191 – Série 1; expedidas em nome de HOTEL SÃO MIGUEL LTDA.

## Comunicado

**Eloyr Anacleto Bortolini – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 02.770.132/0001-28 e Inscrição Estadual 13.183.953-5 estabelecida à Av. Olacyr de Moraes, Nº 51 – S, Bairro Ouro Verde. No município de Nova Olímpia. CEP:78.370-000, comunica o extravio de Notas Fiscais Série Única: nº 1601 à 1625 / 2926 à 2950. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. **Eloyr Anacleto Bortolini ME.**

Tangará da Serra/MT, 17 de Janeiro de 2012.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**ZANINI E ROCHA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.194.060/0001-46 e no município sob o nº 28436, estabelecido na Rua Fernando de Noronha,

Quadra 64, Lote 02, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande - MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 47, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**A Empresa M.L. DECORAÇÕES LTDA – ME**, situada em Campos de Julio – MT, Avenida Valdir Masutti, n.º 897, Bairro Centro, portadora da Inscrição Estadual n.º 13.048.239-0 e CNPJ n.º 03.194.487/0001-89, comunica o Extravio dos documentos abaixo citados:

- Notas fiscais mod. 2, Série D-1, Ano 1987 à 2000, n.º 000051 à 000150, 000301 à 000650, 000901 à 000950, 001101 à 001150, 001201 à 001250, 001301 à 001500, 001551 à 001600, 001951 à 002000, 002101 à 002350, 002401 à 002500, 002701 à 002950, 003001 à 3050, 003101 à 003250, 003301 à 003350, 003501 à 003550, 003751 à 3800, 00391 à 004300, 004351 à 004400, 004751 à 004900, 005701 à 005800, 006051 à 006100, 006501 à 006550, 006701 à 006750, 006901 à 007050, 012051 à 012100;
- Notas fiscais mod. 2, Série B-1, Ano 1987 à 1991, n.º 000001 à 000125;
- Notas fiscais mod. 2, Série C-1, Ano 1987 à 1991, n.º 000001 à 000025 e 000051 à 000075;
- Livros Fiscais Homologados, Entrada n.º 01, 02, 03 e 04, 1994 à 1997, Saída n.º 01, 02 e 03, 1995 à 1997, Apuração do ICMS n.º 01, 02 e 03, 1995 à 1997.

**WILSON BARBOZA DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.490.561/0001-89, Inscrição Estadual nº 13.171.229-2, e no município com o nº 635, estabelecida a Rua Pirapora nº 767-S, Bairro JD Primavera II, Juara-Mt., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação “Central do ISSQN”, nos termos da Lei complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1, nº 170. DECLARA ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara-Mt.

**R. A. SEMENSATO-ME**, inscrito no CNPJ nº 04.858.539/0001-37, Inscrição Estadual nº ISENT0, e no município com o nº 1534, estabelecida a Rua Pirapora nº 720, Bairro centro, Juara-Mt., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação “Central do ISSQN”, nos termos da Lei complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1, nº 461. DECLARA ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara-Mt.

## Edital de Furtos de Notas Fiscais Em Branco

**J. R. Arruda-Comércio-ME (Ferreira Ferragens)**, CNPJ 07.710.459/0001-28, Inscrição Estadual nº 13.312.302-2, na Av. Coronel Escolástico nº 749, Bairro Bandeirantes na Cidade de Cuiabá-MT, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de Comprovação e Baixa, junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, que foram furtadas as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias das Notas Fiscais **258 e 260** do Bloco 02 cuja AIDF nº 264681 no dia 24 de Dezembro de 2010, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.36860 registrado na Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Cuiabá-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**M.F. DE SOUZA SILVA CARVOARIA –ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Chácara São Jose Cascalheira, s/n, Comodoro/MT., inscrita no CNPJ/MF nº 05.451.870/0001-09 e CCE. 13.214.349-6, comunica o extravio de NFs. Em branco e utilizadas Serie M-1 de nºs. 001 a 250 e todos os livros fiscais de Entradas, Saídas, Apur.ICMS, Inventário e Termos de Ocorrências, tornando-os sem validade.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**R. R. MOURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro Rua dos Ipes, nº 4221, B. Jd. Mato Grosso, Comodoro/MT., inscrita no CNPJ/MF Nº 04.965.569/0001-42 e CCE.13.207.496-6, COMUNICA o extravio das NFs. De Saida M-1 nºs 09, 10 e 12 e todos os Livros de ENTRADAS, SAIDAS, APUR. ICMS E INVENTARIO, tomando-os sem validade.

**LACENILDA MORAES CARLONI EM NOME DA EMPRESA “COTRIMA COMERCIAL DE TRATORES IMPLEMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.578.986/0001-70, Inscrição Estadual sob o n.º 13.087.128-1, no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, comunicar que extraviou todos os Blocos Fiscais, Livros de Entradas, Livros de Saídas, Livros de Termo de Ocorrências, Livros de lcms e Livros de Inventário. Faz esse registro a fim de dar baixa perante o Estado de Mato Grosso. O Comunicante declara assumir inteira responsabilidade, civil e criminal pela declaração que dera origem ao presente registro e conforme o Boletim de Ocorrência n.º 2012.24604 de 09/01/2012.

**LACENILDA MORAES CARLONI EM NOME DO ESPÓLIO DE CARLOS CAMILO CARLONI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.947.272/0001-91, denominada como Fazenda Bacuri, vem por meio deste, comunicar que extraviou todos os Blocos, Livros de Entradas, Livros de Saídas, Livros de Termo de Ocorrências, Livros de lcms e Livros de Inventário. A Comunicante declara assumir inteira responsabilidade, civil e criminal pela declaração que dera origem ao presente registro e conforme o Boletim de Ocorrência n.º 2012.24620 de 09/01/2012.

**COMPANHIA DE MARCAS, CNPJ(MF)29.557.105/0054-30 e IE nº 13.326.289-8**, sita na Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 500, SL 42, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP. 78.043-300, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao fisco Estadual, Municipal e Federal, que **extraviou** o Bloco de Nota Fiscal Modelo 2 série D nº 1051 a nº 1100, AIDF 255541, 50x3, data da autorização 16/07/2010 validade 16/07/2012.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E NOTAS FISCAIS**

**HORIZONTE AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.824.995/0004-58 e Inscrição Estadual n.º 13.153.160-3, localizada no Município de Tangará da Serra/MT, à Rua 20 A, n.º 110 – Bairro Vila Santo Antônio, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA N.º 01, LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA N.º 02; LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA N.º 01; LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA N.º 02; LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS N.º 01;

LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS N.º 02; LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA N.º 01; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO N.º 01; LIVRO DE REGISTRO DE CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS E ATIVO PERMANENTE – CIAP N.º 01; NOTAS FISCAIS MODELO “1” COM NUMERAÇÃO DE 0001 A 3000; AUTORIZAÇÃO DE AIDF N.º 309/94 DE 19/05/1994 e AUTORIZAÇÃO DE AIDF N.º 147/96 DE 26/02/1996, CONFORME Boletim de Ocorrência n.º 2012.32290 de 13/01/2012.

O Produtor Rural **LUIZ ZANINI NETO**, cadastrado no CPF sob o nº 357.506.931-04 e inscrito no estado sob nº 13.360.790-9, Fazenda Cachoeira II estabelecida na Rod BR 163 KM 10, S/N, mais 27 Km à Esquerda - Bairro Zona Rural na cidade de Itiquira –MT, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais 01 à 25; 51 à 75; 151 à 325; 551 à 575.

A empresa **VILMA PASCOALINO GIANSANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.684/0001-40 e Insc. Estadual nº 13.133.178-7, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1427, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone: (65)3326-2011, comunica o extravio dos livros de N.º 001: Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências. Blocos de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 001 à 1.500.

A empresa **Biogen Sementes Ltda** estabelecida à Av. Presidente Kenedy, nº 1696 A no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 03.092.375/0001-17 e Inscrição Municipal 1182701, comunica que foi(ram) extraviado(s) 10 (dez ) talão (ões) de notas fiscal (is) de prestação de serviços nº 01 a 500.

**OZANA A. R. RODRIGUES**, Firma Individual c/sede na Av. Dois de Dezembro 677, Centro, Aripuana – MT, CNPJ: 24.745.523/0001-25 e Insc. Est. nº 13.046.306-0. Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais de Saídas de Vendas ao Consumidor e Blocos S.U; Todos os Livros Fiscais, Notas Fiscais de Entradas e os Documentos de Constituição e Alterações,

A empresa **GILMAR PAULO BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.604/0001-01 e Insc. Estadual nº 13.128.915-2, estabelecida na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 337-W, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone: (65)3326-2011, comunica o extravio dos livros de N.º 001: Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências. E dos livros de N.º 002: Registro de Entradas e Apuração de ICMS. Blocos de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 001 à 13.000. Bloco de Notas Fiscais mod. B-1 de nº 001 à 125.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012 – ID. 209.753**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 808/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012 – ID. 209.753**, no dia **1º de fevereiro de 2012, às 09h**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**Objeto.** “Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias e outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários. Os pagamentos referem-se às folhas salariais líquidas, já descontados o imposto de renda, obrigações patronais, outras referências a terceiros, etc.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/](http://www.tjmt.jus.br/servicos/)

**licitacao.** Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 18 de janeiro de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO****2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 61/2010- ID. 226.817****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** EMPRESA GODOY & MOURA LTDA-ME

C.N.P.J: 09.466.092/0001-74

**OBJETO:** “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de vídeo para documentação/gravação para fins de veiculação on line das sessões plenárias de julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como produção jornalística incluindo captação de imagens, edição, apresentação de áudio e

vídeo no formato padrão DVCAM, mediante fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra especializada”.

**VIGÊNCIA:** 13/12/2011 a 12/12/2012.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012

Bel<sup>ª</sup>. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 – ID. 209.753**, marcada para o dia **30 de janeiro de 2012 às 09h00**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto. “Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias e outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários. Os pagamentos referem-se às folhas salariais líquidas, já descontados o imposto de renda, obrigações patronais, outras referências a terceiros, etc.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 18 de janeiro de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Pregoeiro Oficial

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 8765-30.2007.811.0002 OU 382/2007 CÓDIGO: 113213 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S.A. - PARTE RÉ: RONALDO LUIZ MATHEUS - CITANDO: RÉU AUSENTE - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 6.149,11 - FINALIDADE: PROCEDER A BUSCA E A APREENSÃO, do seguinte bem: 01 (um) veículo marca Fiat, Modelo Tempra Ouro 16V, Ano de Fabricação 2005, Cor Verde, Placa BJP 2645, Chassi 9BD159000S9106741, RENAVAL 648813436. Devidamente cumprida, deposite-se o bem em mãos do autor, mediante termo de compromisso. Após, CITE-SE o requerido para, querendo, pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias ou apresentar defesa em 15 (quinze) dias, nos termos da nova redação do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, dada pela Lei n. 10.931/04, com os benefícios do art. 172 do CPC. O prazo será contado da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: A parte Requerida obteve junto ao Requerente um financiamento de 01 (um) bem, Marca Fiat, modelo Tempra Ouro 16V, Ano de Fabricação 2005, Cor Verde, Placa BJP 2645, Chassi 9BD159000S9106741, RENAVAL 648813436, que ficou vinculado à parte Requerida pela Alienação Fiduciária em garantia do Contrato de Financiamento n. 59629964, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento, porém não foi efetuado o pagamento da parcela com vencimento em 03/04/2007, e das seguintes, até a presente data incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 6.149,11, referente às parcelas vencidas e vencendas, devidamente corrigidas contratualmente, não conseguindo receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual busca auxílio da justiça. DESPACHO: Vistos, etc. 1. No exame da pretensão, defiro, liminar, a medida, em vista dos pressupostos que informam a espécie, caracterizando pelo vínculo contratual mantido entre as partes e a mora do devedor constante às (fls. 08 a 12), pelo que determino se expeça MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, depositando-se o bem com o propositos indicado pela autora, mediante AUTO CIRCUNSTANCIADO das condições do veículo, com o compromisso de ser o seu fiel depositário, mantendo a guarda do veículo nos limites territoriais desta Comarca, em endereço a ser informado**

nos autos, até ulterior deliberação. 2. Em seguida, cite-se o réu, para, em cinco (05) dias, promover o pagamento integral do débito invocado, e, de conseqüente, ter restituído o veículo livre de ônus, e, querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, (Dec. Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969 - § 2º e § 3º e § 4º, do art. 3º, com a redação da Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004). 3. Conste do mandado a advertência de que, executada a medida de busca e apreensão e não havendo o pagamento do débito no prazo de cinco (05) dias, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena exclusiva do bem no patrimônio da credora fiduciária (Dec. Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969 - § 1º, art. 3º, com a redação da Lei n. 10.911, de 02 de agosto de 2004). 4. Vindo a contestação com preliminares e/ou documentos, fale a autora em dez (10) dias, sob pena de preclusão. 5. Concedo as prerrogativas do § 2º, Art. 172, do Código de Processo Civil. Intime-se. Visto. I - Cite-se o réu por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, consignando prazo para resposta. II - Certificado nos autos o decurso do prazo sem resposta, nomeie o Defensor Público que oficia nesta Comarca como Curador especial, em atenção ao que dispõe o art. 9º, II, do Código de Processo Civil, devendo ser intimado sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação, no prazo legal. III - Vindo a contestação com preliminares e/ou documentos, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, voltando-me conclusos, em seguida, para ulteriores deliberações, sem prejuízo do julgamento antecipado da lide. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 12 de julho de 2011. ANA IZALTINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 25714-12.2007.811.0041, ANTIGO N. 1093/08 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ - PARTE RÉ: WELTON AMORIM ESCOBAR - CITANDO(A,S): WELTON AMORIM ESCOBAR - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 31.469,46 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente protocolou, em 18/12/2007, Ação de Reintegração de Posse em face do requerido alegando, em síntese, que firmou com este um Contrato de Arrendamento Mercantil, n. 24233306, tendo por objeto o Veículo Marca Fiat, Palio ELX 1.3 MPI Fire, 2001, Placa ACS-1699, Chassi n. 9BD17141412051381, e obrigando-se a parte requerida a pagar tal arrendamento mediante 62 prestações acrescidas dos encargos contratuais, cada um no valor de R\$ 540,90. O requerente alegou ainda que ficou conveniado entre as partes que em caso de inadimplemento das prestações ocorreria o vencimento antecipado do contrato de arrendamento mercantil, ficando o requerido obrigado à devolução do bem arrendado no prazo de 15 dias, sob pena de configuração de esbulho possessório, ensejando a respectiva reintegração de posse, por parte do requerente. Por fim, o requerente alegou que o requerido não honrou com suas responsabilidades, tendo em vista que não efetuou o pagamento da parcela n. 5, com vencimento em 22/09/2007, e das seguintes até a data do ajuizamento da ação, o que perfaz, em 11/12/2007, a importância de R\$ 31.459,46 e que, mesmo notificado, o requerido não regularizou o contrato, ocasionando a configuração do esbulho possessório. DESPACHO: “Vistos, etc... 1 - Primeiramente, anote-se a renúncia de fls. 52, bem como o substabelecimento de fls. 53, observando-se que doravante as intimações para parte autora deverão ser em nome dos Advogados Sue Ellen Baldaia Sampaio e Guilherme de Arruda Cruz. 2 - Defiro o pedido fls. 54, em conseqüência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pra citação do Requerido WELTON AMORIM ESCOBAR, nos termos da decisão de fls. 25. 3 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário.” DESPACHO DE FLS. 25: “DECISÃO. CIA, ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ, ingressou com a presente Ação de Reintegração de Posse contra Welton Amorim Escobar, requerendo a liminar do pedido, instruindo-se com os documentos necessários. O pedido de liminar deve ser deferido, face aos argumentos relatados, sendo impossível ignorar, que se negado, poderão ocorrer danos e lesões de difícil reparação. Os documentos acostados aos autos comprovam o interesse que se visa a proteger e anuncia o fundado temor de desvio do bem dado, o qual se pleiteia a devolução. Comprovado a mora do requerido, estão compostos os requisitos à concessão da medida. Posto isto, defiro liminarmente a medida. Expeça-se mandado de Reintegração de Posse. Efetivada a Reintegração, cite-se o requerido, para contestar no prazo legal, constando as advertências legais. Cumpra-se.” Eu, Flavia Pimenta de Medeiros, analista judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2010. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS** AUTOS Nº 12903-54.2006.811.0041 - código 244527 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA CITANDO: TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA, CNPJ: 002.315.626/0001-12. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/07/2006 distribuído para a Sétima Vara Cível de Feitos Gerais da Capital e redistribuído para a Quarta Vara Especializada em Direito Bancário em 04/04/2008. VALOR DA CAUSA: R\$161.189,10 FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresente resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os

fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerida em 14/06/2005, firmou Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens contraindo a dívida de R\$244.030,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). Em garantia da dívida assumida a financiada transferiu ao banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem, tornando-se, assim, enquanto devedora em possuidora direta e depositário fiel do bem. A ré tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de notificação extrajudicial/protesto, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto- Lei 911/69. DESPACHO: Vistos e etc... Defiro a citação por edital requerida. Expeça-se edital com o prazo de vinte dias. Cumpra-se. Cuiabá, 26/11/2008. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2011.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".